



Continuação



## BANCO RCI BRASIL S.A.

CNPJ nº 62.307.848/0001-15

## DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	Reservas de Lucro			Ajustes de Avaliação Patrimonial	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total
	Capital Social	Reserva Legal	Reserva Estatutária			
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>985.225</b>	<b>78.950</b>	<b>337.614</b>	<b>122.761</b>	-	<b>1.524.550</b>
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	-	-	-	(66.307)	-	(66.307)
Lucro Líquido (Prejuízo)	-	-	-	-	211.111	211.111
<b>Destinações:</b>						
Reserva Legal	-	10.556	-	-	(10.556)	-
Dividendos	-	-	(120.001)	-	(30.000)	(150.001)
Juros sobre o Capital Próprio	-	-	-	-	(93.000)	(93.000)
Reserva para Reforço de Capital de Giro	-	-	77.555	-	(77.555)	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>985.225</b>	<b>89.506</b>	<b>295.168</b>	<b>56.454</b>	-	<b>1.426.353</b>
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>985.225</b>	<b>89.506</b>	<b>295.168</b>	<b>56.454</b>	-	<b>1.426.353</b>
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	-	-	-	(109.506)	-	(109.506)
Lucro Líquido (Prejuízo)	-	-	-	-	166.025	166.025
<b>Destinações:</b>						
Reserva Legal	-	8.301	-	-	(8.301)	-
Dividendos	-	-	(118.111)	-	-	(118.111)
Juros sobre o Capital Próprio	-	-	-	-	(91.200)	(91.200)
Reserva para Reforço de Capital de Giro	-	-	66.524	-	(66.524)	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>985.225</b>	<b>97.807</b>	<b>243.581</b>	<b>(53.052)</b>	-	<b>1.273.561</b>
<b>Saldos em 30 de junho de 2023</b>	<b>985.225</b>	<b>92.560</b>	<b>235.085</b>	<b>(23.874)</b>	-	<b>1.288.996</b>
Ajustes de Avaliação Patrimonial - Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	-	-	-	(29.178)	-	(29.178)
Lucro Líquido (Prejuízo)	-	-	-	-	104.943	104.943
<b>Destinações:</b>						
Reserva Legal	-	5.247	-	-	(5.247)	-
Dividendos	-	-	-	-	(91.200)	(91.200)
Juros sobre o Capital Próprio	-	-	-	-	(8.496)	(8.496)
Reserva para Reforço de Capital de Giro	-	-	8.496	-	-	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>985.225</b>	<b>97.807</b>	<b>243.581</b>	<b>(53.052)</b>	-	<b>1.273.561</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

## DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	01/07 a			01/01 a			Pessoal	01/07 a			01/01 a		
	Nota	31/12/2023	31/12/2023	31/12/2023	31/12/2023	31/12/2023		Nota	31/12/2023	31/12/2023	31/12/2023	31/12/2023	31/12/2023
Receitas da Intermediação Financeira		1.009.023	1.971.647	1.973.065			23.656	15%	45.844	14%	42.743	11%	
Receitas de Prestação de Serviços e Rendas de Tarifas Bancárias		44.999	83.533	66.884			17.352		33.753		31.482		
Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	8.f	(77.974)	(169.363)	(167.609)			3.969		7.758		7.020		
Outras Receitas (Despesas)		(46.210)	(57.610)	(34.035)			1.230		2.451		2.277		
Despesas da Intermediação Financeira		(671.890)	(1.325.619)	(1.260.220)			1.105		1.882		1.964		
<b>Insumos de Terceiros</b>		<b>(95.902)</b>	<b>(178.161)</b>	<b>(184.546)</b>			<b>32.375</b>	<b>20%</b>	<b>110.387</b>	<b>35%</b>	<b>137.657</b>	<b>35%</b>	
Serviços de Terceiros		(37.984)	(58.227)	(56.520)			30.007		106.952		133.528		
Outros		(57.918)	(119.934)	(128.026)			2.368		3.435		4.129		
<b>Valor Adicionado Bruto</b>		<b>162.046</b>	<b>324.427</b>	<b>393.539</b>			<b>395</b>	<b>0%</b>	<b>853</b>	<b>0%</b>	<b>817</b>	<b>0%</b>	
<b>Retenções:</b>							<b>104.943</b>	<b>65%</b>	<b>166.025</b>	<b>51%</b>	<b>211.111</b>	<b>54%</b>	
Depreciações e Amortizações		(677)	(1.318)	(1.211)			91.200		91.200		123.000		
<b>Valor Adicionado Bruto a Distribuir</b>		<b>161.369</b>	<b>323.109</b>	<b>392.328</b>			<b>13.743</b>		<b>74.825</b>		<b>88.111</b>		
<b>Distribuição do Valor Adicionado</b>							<b>161.369</b>	<b>100%</b>	<b>323.109</b>	<b>100%</b>	<b>392.328</b>	<b>100%</b>	

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

## 1. Contexto Operacional

O Banco RCI Brasil S.A. (Banco RCI Brasil ou Companhia), instituição financeira integrante do Grupo RCI Banque e do Conglomerado Santander, constituída na forma de sociedade anônima, domiciliada na Rua Pasteur, 463 - 1º andar - Conjunto 101 - Batel - Curitiba - PR, tem por objeto principal, a prática de operações de investimento, arrendamento mercantil e crédito, financiamento e investimento, regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e Banco Central do Brasil (Bacen), sendo suas operações atualmente voltadas, principalmente, para o financiamento e arrendamento de veículos das marcas Renault e Nissan, e conduzidas no contexto de um conjunto de instituições que atuam integradamente no mercado financeiro.

## 2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras do Banco RCI Brasil, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, em conjunto às normas do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (BACEN) e modelo do documento previsto no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), no que não conflitam com as normas emitidas pelo BACEN e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

A Resolução CMN nº 4.966/2021, estabelece os conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge), harmonizando os critérios contábeis do COSIF para os requerimentos da norma internacional IFRS 9 a partir de 1º de janeiro de 2025. Dentre as principais mudanças está a classificação de instrumentos financeiros, reconhecimento de juros em caso de atraso, cálculo da taxa efetiva contratual, baixa a prejuízo e reconhecimento da provisão e classificação das operações com problemas de crédito.

A Lei nº 14.467/2022 alterou o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das Instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo BACEN. A principal alteração está na dedução das perdas incorridas na determinação do Lucro Real e da base de cálculo da CSLL. Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

A adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021, da Lei nº 14.467/2022 e de outros normativos que são correlacionados, inclusive a reformulação do elenco de contas do COSIF, estão contidas no Plano de Implementação do Banco RCI Brasil. O Plano de Implementação dos referidos normativos no Banco RCI Brasil está segregado em três pilares: (i) Organização e Governança: Fóruns e Comitês compostos por diversos níveis hierárquicos dedicados a definição e acompanhamento da implementação; (ii) Processos e Sistemas: Mapeamento dos impactos e implementação das mudanças nos processos e sistemas; e (iii) Modelos e Critérios: Revisão e atualização dos modelos e critérios utilizados nas estimativas contábeis.

O cronograma do Plano de Implementação está sendo faseado ao longo do período de 2023 até o final do exercício de 2024, sendo que ainda depende de normas acessórias a serem emitidas pelo BACEN para implementação total. Os impactos nas Demonstrações Financeiras serão divulgados de forma oportuna após a definição completa do arcabouço regulatório.

A Resolução CMN nº 4.975/2021, estabelece a observância ao Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 06 (R2) - Arrendamentos, no reconhecimento, na mensuração, na apresentação e na divulgação de operações de arrendamento mercantil a partir de 1º de janeiro de 2025. O Banco RCI Brasil está avaliando os impactos e alterações necessárias para atendimento desta norma.

A preparação das demonstrações financeiras requer a adoção de estimativas por parte da Administração, impactando certos ativos e passivos, divulgações sobre provisões e passivos contingentes e receitas e despesas nos períodos demonstrados. Uma vez que o julgamento da Administração envolve estimativas referentes à probabilidade de ocorrência de eventos futuros, os montantes reais podem diferir dessas estimativas, sendo as principais, provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, realização de ativos fiscais diferidos, provisão para processos judiciais, cíveis, fiscais e trabalhistas, plano de pensão e o valor justo dos ativos financeiros.

O Conselho de Administração autorizou a emissão das demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2023, na reunião realizada em 27 de fevereiro de 2024.

## 3. Principais Práticas Contábeis

## a) Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão apresentadas em Reais, moeda funcional e de apresentação do Banco RCI Brasil.

## b) Apuração do Resultado

O regime contábil de apuração do resultado é o de competência e considera os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais, calculados a índices ou taxas oficiais, "pro rata" dia, incidentes sobre ativos e passivos atualizados até a data do balanço.

## c) Ativos e Passivos Circulantes e a Longo Prazo

São demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até a data do balanço, calculados "pro rata" dia e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativos ao seu valor de mercado ou de realização.

Os saldos realizáveis e exigíveis em até 12 meses são classificados no ativo e passivo circulantes, respectivamente.

## d) Caixa e Equivalentes de Caixa

Para fins da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata e com prazo original igual ou inferior a noventa dias.

## e) Créditos Remunerados Vinculados ao Bacen

São demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até a data do balanço, calculados "pro rata" dia.

## f) Títulos e Valores Mobiliários

A carteira de títulos e valores mobiliários está demonstrada pelos seguintes critérios de registro e avaliação contábeis:

- I - Títulos para negociação;
- II - Títulos disponíveis para venda; e
- III - Títulos mantidos até o vencimento.

A categoria títulos para negociação estão registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados e na categoria títulos mantidos até o vencimento, aqueles para os quais existe intenção e capacidade financeira do Banco de mantê-los em carteira até o vencimento. Na categoria títulos disponíveis para venda, estão registrados os títulos e valores mobiliários que não se enquadram nas categorias I e III. Os títulos e valores mobiliários classificados nas categorias I e II estão demonstrados pelo valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados "pro rata"

dia, ajustados ao valor de mercado, computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida: (1) da adequada conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e

(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado realizados na venda desses títulos são transferidos para o resultado do período.

Os títulos e valores mobiliários classificados na categoria mantidos até o vencimento estão demonstrados pelo valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados "pro rata" dia.

As perdas de caráter permanente no valor de realização dos títulos e valores mobiliários classificados nas categorias títulos disponíveis para venda e títulos mantidos até o vencimento são reconhecidos no resultado do período.

## g) Instrumentos Financeiros Derivativos

Os instrumentos financeiros derivativos são classificados de acordo com a intenção da Administração em utilizá-los como instrumento destinados a "hedge" ou não. As operações efetuadas por solicitação de clientes, por conta própria, ou que não atendam aos critérios de "hedge" contábil, principalmente derivativos utilizados na administração da exposição global de risco, são contabilizadas pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas realizados e não realizados, reconhecidos no resultado do período.

Os instrumentos financeiros derivativos designados como parte de uma estrutura de proteção contra riscos ("hedge") podem ser classificados como:

I - "Hedge" de risco de mercado; e

II - "Hedge" de fluxo de caixa.

Os instrumentos financeiros derivativos destinados a "hedge" e os respectivos objetos de "hedge" são ajustados ao valor de mercado, observado o seguinte:

(1) para aqueles classificados na categoria I, a valorização ou a desvalorização é registrada em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no período; e

(2) para aqueles classificados na categoria II, a valorização ou desvalorização é registrada em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários.

Alguns instrumentos financeiros híbridos são compostos por um instrumento financeiro derivativo e um ativo ou passivo não derivativo. Nestes casos, o instrumento financeiro derivativo representa um derivativo embutido. Os derivativos embutidos são registrados separadamente em relação ao contrato a que estejam vinculados.

## h) Requisitos Mínimos no Processo de Apreçamento de Instrumentos Financeiros (Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos)

A Resolução CMN nº 4.277 de 31 de outubro de 2013 (que entrou em vigor em 30 de junho de 2015) dispõe sobre requisitos mínimos a serem observados no processo de apreçamento de instrumentos financeiros avaliados pelo valor de mercado e quanto à adoção de ajustes prudenciais por instituições financeiras. Os instrumentos financeiros de que trata a Resolução incluem:

a) Títulos e valores mobiliários classificados nas categorias "títulos para negociação" e "títulos disponíveis para venda", conforme a Circular Bacen 3.068, de 8 de novembro de 2001;

b) Instrumentos financeiros derivativos, conforme a Circular Bacen nº 3.082, de 30 de janeiro de 2002; e

c) Demais instrumentos financeiros avaliados pelo valor de mercado, independentemente da sua classificação na carteira de negociação, estabelecida na Resolução CMN nº 3.464, de 26 de junho de 2007.

De acordo com esta Resolução, o Banco RCI Brasil passou a estabelecer procedimentos para a avaliação da necessidade de ajustes no valor dos instrumentos financeiros citados acima, observando os critérios de prudência, relevância e confiabilidade. Esta avaliação inclui, entre outros fatores, o spread de risco de crédito no registro do valor a mercado destes instrumentos.

Os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos ao valor justo e os que não são mensurados ao valor justo no resultado são ajustados pelos custos de transação. Os ativos e passivos financeiros são posteriormente mensurados, no fim de cada período, mediante o uso de técnicas de avaliação. Esse cálculo é baseado em premissas, que levam em consideração o julgamento da Administração com base em informações e condições de mercado existentes na data do balanço.

## i) Carteira de Crédito, Arrendamento e Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

A carteira de crédito inclui as operações de crédito, operações de arrendamento mercantil, adiantamentos sobre contratos de câmbio e outros créditos com características de concessão de crédito. É demonstrada pelo seu valor presente, considerando os indexadores, taxa de juros e encargos pactuados, calculados pro rata dia até a data do balanço. Para operações vencidas a partir de 60 dias, o reconhecimento em receitas só ocorrerá quando do seu efetivo recebimento.

Normalmente, o Banco RCI Brasil efetua a baixa de créditos para prejuízo quando estes apresentam atraso superior a 360 dias. No caso de operações de crédito de longo prazo (acima de 3 anos) são baixadas quando completam 540 dias de atraso. A operação de crédito baixada para prejuízo é registrada em conta de compensação pelo prazo mínimo de 5 anos e enquanto não esgotados todos os procedimentos para cobrança.

As cessões de crédito sem retenção de riscos resultam na baixa dos ativos financeiros objeto da operação, que passam a ser mantidos em conta de compensação. O resultado da cessão é reconhecido integralmente, quando de sua realização.

Conforme determinado pela Resolução CMN nº 3.533/2008, todas as cessões de crédito com retenção substancial de riscos passam a ter seus resultados reconhecidos pelos prazos remanescentes das operações, e os ativos financeiros objetos da cessão permanecem registrados como operações de crédito e o valor recebido como obrigações por operações de venda ou de transferência de ativos financeiros.

As provisões para operações de crédito são fundamentadas nas análises das operações de crédito em aberto (vencidas e vincendas), na experiência passada, expectativas futuras e riscos específicos das carteiras e na política de avaliação de risco da Administração na constituição das provisões, conforme estabelecido pela Resolução CMN nº 2.682/1999.

A Resolução CMN nº 4.855/2020, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2021, determina que, para os critérios de provisão de operações realizadas no âmbito dos programas instituídos com o propósito de enfrentamento dos efeitos da pandemia da COVID19 na economia, nas quais haja compartilhamento de recursos ou de riscos entre a União e as instituições participantes ou garantia prestada pela União, os percentuais definidos na Resolução CMN nº 2.682/1999, devem ser aplicados somente sobre a parcela do valor contábil da operação, cujo risco de crédito é detido pela instituição. Nos casos de transferência para prejuízo, o montante levado para conta de compensação deve ser de 100% do saldo da operação.

## l.1) Reestruturação de Crédito

A Resolução CMN nº 4.803/2020, posteriormente alterada pela Resolução CMN nº 4.855/2020 mencionada acima, permitiu às Instituições Financeiras reclassificar para o nível em que estavam classificadas em 29 de fevereiro de 2020, as operações renegociadas entre 1º de março a 31 de dezembro de 2020, não incluindo aquelas operações com atraso igual ou superior a quinze

Continua...



Continuação



## BANCO RCI BRASIL S.A.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

Carteira "banking" Fatores de Risco	Descrição	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
Taxa de Juros em Reais	Exposições sujeitas à Variação de Taxas de Juros Pré e Pós - Fixadas	(471)	(10.476)	(20.936)
<b>Total</b> <sup>(1)</sup>		<b>(471)</b>	<b>(10.476)</b>	<b>(20.936)</b>

<sup>(1)</sup> Valores calculados com base nas informações consolidadas das instituições.

**Cenário 1:** uma situação considerada provável pela Administração. Com base nas informações de mercado, foram aplicados choques de 10 pontos base para taxa de juros.

**Cenário 2:** uma situação, com deterioração de 25% na variável de risco considerada.

**Cenário 3:** uma situação, com deterioração de 50% na variável de risco considerada.

## 8. Carteira de Crédito, Arrendamento e Provisão para Perdas

Os contratos de arrendamento são pactuados a taxas pré-fixadas e têm cláusula de opção de compra, renovação do arrendamento ou devolução ao final do contrato.

## a) Composição Carteira de Crédito e Arrendamento

	31/12/2023	31/12/2022
Operações de Crédito:		
Financiamentos - Floorplan	520.502	939.113
Financiamentos - CDC Veículos	7.792.810	7.559.889
Operação de Arrendamento	9.165	57.633
<b>Total</b>	<b>8.322.477</b>	<b>8.556.635</b>

## Composição Carteira de Crédito e Arrendamento por Vencimento

Carteira por Vencimento (parcela) - Operações de Crédito e Arrendamento Mercantil	31/12/2023	31/12/2022
Vencidas	63.662	82.182
<b>A Vencer:</b>		
Até 3 Meses	1.337.584	1.747.699
De 3 a 12 Meses	2.862.337	2.621.014
De 1 a 5 Anos	4.051.385	4.100.458
Acima de 5 Anos	7.509	5.282
<b>Total</b>	<b>8.322.477</b>	<b>8.556.635</b>

## b) Carteira de Créditos

	31/12/2023	31/12/2022
Operações de Crédito:		
Financiamentos - Floorplan	520.502	939.113
Financiamentos - CDC Veículos	7.792.810	7.559.889
<b>Total</b>	<b>8.313.312</b>	<b>8.499.002</b>

## Carteira por Vencimento (parcela) - Operações de Crédito

Vencidas	31/12/2023	31/12/2022
Vencidas	62.841	80.095
<b>A Vencer:</b>		
Até 3 Meses	1.333.070	1.732.779
De 3 a 12 Meses	2.858.744	2.591.143
De 1 a 5 Anos	4.051.148	4.089.704
Acima de 5 Anos	7.509	5.281
<b>Total</b>	<b>8.313.312</b>	<b>8.499.002</b>

## c) Carteira de Arrendamento

	31/12/2023	31/12/2022
Investimento Bruto nas Operações de Arrendamento Mercantil	9.604	63.222
Arrendamentos a Receber	3.088	20.029
Valores Residuais a Realizar <sup>(1)</sup>	6.516	43.193
Rendas a Apropriar de Arrendamento Mercantil	(2.677)	(18.634)
Valores Residuais a Balancear	(6.516)	(43.194)
Depreciações Acumuladas	(121.809)	(255.652)
Superveniências de Depreciações	104.217	247.448
Perdas em Arrendamentos a Amortizar	147	778
Outros Valores e Bens	130	177
Imobilizado de Arrendamento	127.843	307.941
Credores por Antecipação de Valor Residual	(101.774)	(244.455)
<b>Total da Carteira de Arrendamento a Valor Presente</b>	<b>9.165</b>	<b>57.635</b>

<sup>(1)</sup> Valor residual garantido dos contratos de arrendamento mercantil, líquida de antecipações.

## Carteira de Arrendamento por Vencimento

Carteira de Arrendamento a Valor Presente (parcela)	31/12/2023	31/12/2022
Vencidas	821	2.087
<b>A Vencer:</b>		
Até 3 Meses	4.514	14.920
De 3 a 12 Meses	3.593	29.872
De 1 a 5 Anos	237	10.756
<b>Total</b>	<b>9.165</b>	<b>57.635</b>

## d) Carteira de Crédito e Arrendamento por Setor de Atividades

Setor Privado	31/12/2023	31/12/2022
Indústria	101.418	81.896
Comércio	916.448	1.252.590
Instituições Financeiras	1.049	608
Serviços e Outros	657.104	503.537
Pessoas Físicas	6.643.558	6.715.209
Agricultura	2.900	2.795
<b>Total</b>	<b>8.322.477</b>	<b>8.556.635</b>

## e) Carteira e Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito sobre Carteira a Valor Presente Distribuída pelos Correspondentes Níveis de Risco (contrato)

Nível de Risco	% Provisão		Carteira de Créditos		Provisão	
	Mínima	Requerida	Curso Normal	Curso Anormal <sup>(1)</sup>	Requerida	Total
AA	-	-	324.736	-	-	324.736
A	0,5%	6.303.258	-	6.303.258	31.516	31.516
B	1%	812.694	139.263	951.957	9.520	9.520
C	3%	335.691	109.313	445.004	13.350	13.350
D	10%	37.471	45.612	83.083	8.308	8.308
E	30%	19.981	26.313	46.294	13.888	13.888
F	50%	2.413	25.318	27.731	13.866	13.866
G	70%	2.993	20.718	23.711	16.598	16.598
H	100%	17.225	99.478	116.703	116.703	116.703
<b>Total</b>		<b>7.856.462</b>	<b>466.015</b>	<b>8.322.477</b>	<b>223.749</b>	<b>223.749</b>

Nível de Risco	% Provisão		Carteira de Créditos		Provisão	
	Mínima	Requerida	Curso Normal	Curso Anormal <sup>(1)</sup>	Requerida	Total
AA	-	-	460.411	-	-	460.411
A	0,50%	6.322.163	-	6.322.163	31.611	31.611
B	1%	882.558	160.517	1.043.075	10.431	10.431
C	3%	194.982	133.659	328.641	9.859	9.859
D	10%	41.138	71.362	112.500	11.250	11.250
E	30%	19.050	43.477	62.527	18.758	18.758
F	50%	4.801	37.444	42.245	21.123	21.123
G	70%	3.658	25.627	29.285	20.500	20.500
H	100%	15.531	140.257	155.788	155.788	155.788
<b>Total</b>		<b>7.944.292</b>	<b>612.343</b>	<b>8.556.635</b>	<b>279.320</b>	<b>279.320</b>

<sup>(1)</sup> Composto por operações que incluem parcelas vincendas e vencidas há mais de 14 dias.

## f) Movimentação da Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

	01/01 a 31/12/2023	01/01 a 31/12/2022
Saldo Inicial	279.320	299.879
Constituição (Reversão)	169.363	167.609
Baixas	(224.934)	(188.168)
<b>Saldo Final</b>	<b>223.749</b>	<b>279.320</b>
<b>Créditos Recuperados (1)</b>	<b>32.346</b>	<b>32.006</b>

<sup>(1)</sup> Registrados como receita da intermediação financeira nas rubricas de operações de crédito e de operações de arrendamento mercantil.

No período findo em 31 de dezembro de 2023 o saldo das renegociações atingiu o montante de R\$250.458 (31/12/2022 R\$270.366).

## 9. Ativos e Passivos Fiscais

## a) Ativos Fiscais Correntes

Em 31 de dezembro de 2023, está representado por Impostos e Contribuições a Compensar no montante de R\$32.912 (31/12/2022 R\$2.140).

## b) Ativos Fiscais Diferidos

## b.1) Natureza e Origem dos Ativos Fiscais Diferidos

	Origens		Saldos em		Realização	Saldos em
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2022	31/12/2022		
Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	520.205	546.990	246.146	86.722	(98.776)	234.092
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Cíveis	8.719	6.821	3.069	4.380	(3.526)	3.923
Provisão para Riscos Fiscais e Obrigações Legais <sup>(1)</sup>	25.954	126.500	56.433	10.171	(54.925)	11.679
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Trabalhistas	11.747	10.394	4.677	1.508	(899)	5.286
Ajuste ao Valor de Mercado para Títulos para Negociação e Derivativos - IR/CS	-	-	-	591	(591)	-
Ajuste ao Valor de Mercado para Títulos para Negociação e Derivativos - Pis/Cofins	-	-	-	64	(64)	-
Ajuste ao Valor de Mercado para Títulos disponíveis para venda e hedges de fluxo de caixa - IR/CS	107.254	7.926	3.567	64.310	(19.613)	48.264
Ajuste ao Valor de Mercado para Títulos Disponíveis para Venda e Hedges Fluxo de Caixa - Pis/Cofins	112.485	8.313	387	6.969	(2.125)	5.231
Participações no Lucro, Bônus e Gratificações de Pessoal	7.849	6.780	3.051	1.908	(1.427)	3.532
Outras Provisões Temporárias	63.118	72.539	32.643	4.107	(8.347)	28.403
<b>Total dos Ativos Fiscais Diferidos sobre Diferenças Temporárias</b>	<b>857.330</b>	<b>786.263</b>	<b>349.972</b>	<b>180.731</b>	<b>(190.293)</b>	<b>340.411</b>
Prejuízos Fiscais	8.393	-	-	1.679	-	1.679
<b>Total dos Ativos Fiscais Diferidos</b>	<b>865.723</b>	<b>786.263</b>	<b>349.972</b>	<b>182.410</b>	<b>(190.293)</b>	<b>342.090</b>

<sup>(1)</sup> Impacto na provisão para Riscos Fiscais e Obrigações Legais decorrente da redução decorre dos efeitos da decisão desfavorável à discussão sobre a majoração da CSLL, vide nota 15.d.

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro 2022, o Banco RCI Brasil não possui ativos fiscais diferidos não contabilizados.

## b.2) Expectativa de Realização dos Ativos Fiscais Diferidos

Ano	Diferenças Temporárias			Prejuízos Fiscais	Total
	IRPJ	CSLL	Pis/Cofins		
2024	62.988	50.390	1.744	1.679	116.801
2025	39.351	31.481	1.744	-	72.576
2026	40.524	32.419	1.744	-	74.687
2027	29.634	23.708	-	-	53.342
2028	13.714	10.970	-	-	24.684
<b>Total</b>	<b>186.211</b>	<b>148.968</b>	<b>5.232</b>	<b>1.679</b>	<b>342.090</b>

Em função das diferenças existentes entre os critérios contábeis, fiscais e societários, a expectativa da realização dos ativos fiscais diferidos não deve ser tomada como indicativo do valor dos lucros líquidos futuros.

## b.3) Valor Presente dos Ativos Fiscais Diferidos

O valor presente total dos Ativos Fiscais Diferidos é de R\$289.671 (31/12/2022 - R\$300.888), calculados de acordo com a expectativa de realização das diferenças temporárias, prejuízos fiscais e a taxa média de captação projetada para os exercícios correspondentes.

## c) Fiscais e Previdenciárias

As obrigações fiscais e previdenciárias compreendem os impostos e contribuições a recolher e valores envolvidos em processos judiciais e administrativos.

	31/12/2023	31/12/2022
Impostos e Contribuições a Pagar	35.509	21.257
Passivos Fiscais Diferidos	31.439	117.010
Provisão para Impostos e Contribuições sobre Lucros	-	57.191
<b>Total</b>	<b>66.948</b>	<b>195.458</b>

## c.1) Natureza e Origem dos Passivos Fiscais Diferidos

	Origens		Saldos em		Realização	Saldos em
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2022	31/12/2022		
Ajuste a Valor de Mercado dos Títulos Disponíveis para Venda e Hedges de Fluxo de Caixa - IR/CS	10.796	110.569	49.756	5.103	(50.001)	4.858
Ajuste a Valor de Mercado dos Títulos Disponíveis para Venda e Hedges de Fluxo de Caixa - Pis/Cofins	11.323	115.961	5.392	553	(5.419)	526
Superveniência de Arrendamento Mercantil	104.217	247.448	61.862	-	(35.807)	26.055
<b>Total</b>	<b>126.336</b>	<b>473.978</b>	<b>117.010</b>	<b>5.656</b>	<b>(91.227)</b>	<b>31.439</b>

## c.2) Expectativa de Exigibilidade dos Passivos Tributários Diferidos

Ano	Diferenças Temporárias			Total
	IRPJ	CSLL	Pis/Cofins	
2024	6.111	720	176	7.007
2025	6.111	719	176	7.006
2026	6.111	719	175	7.005
2027	5.211	-	-	5.211
2028	5.210	-	-	5.210
<b>Total</b>	<b>28.754</b>	<b>2.158</b>	<b>527</b>	<b>31.439</b>

## d) Imposto de Renda e Contribuição Social

	31/12/2023	31/12/2022
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro e Participações	222.960	308.162
Participações no Lucro	(4.240)	(3.688)
<b>Resultado antes dos Impostos</b>	<b>218.720</b>	<b>304.474</b>

## Encargo Total do Imposto de Renda e Contribuição Social às Alíquotas de 25% e 20%,

	31/12/2023	31/12/2022
Respectivamente	(98.424)	(140.058)
Despesas Indedutíveis Líquidas de Receitas não Tributáveis	2.441	10.193
IRPJ e CSLL sobre as Diferenças Temporárias e Prejuízo Fiscal de Exercícios Anteriores	-	(9.822)
Juros sobre o Capital Próprio	41.040	42.780
Demais Ajustes, Incluindo Lucros Disponibilizados no Exterior e Efeitos da majoração da Alíquota de CSLL	2.248	3.544
<b>Imposto de Renda e Contribuição Social</b>	<b>(52.695)</b>	<b>(93.363)</b>
<b>Impostos Correntes</b>	<b>(31.078)</b>	<b>(128.430)</b>
Imposto de renda e contribuição social do período	(31.078)	(128.430)
<b>Impostos Diferidos</b>	<b>(23.295)</b>	<b>35.067</b>
Constituição/realização no período sobre adições e exclusões temporárias - Resultado	(23.295)	35.067
<b>Constituição no período sobre:</b>	<b>1.679</b>	-

Continuação

# BANCO RCI BRASIL S.A.

CNPJ nº 62.307.848/0001-15

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

<sup>(1)</sup> Inclui valor de R\$1.253.468 (31/12/2022 - R\$1.468.016) de Certificados de Depósitos Interfinanceiros - CDI objeto de "hedge" fluxo de caixa e possuem data de emissão entre 30 de novembro de 2020 até 25 de novembro de 2022, possuem prazo de vencimento entre 2024 e 2026.

<sup>(2)</sup> Incluiu o valor de R\$90.588 (31/12/2022 - R\$154.780) Compostos por Certificados de Depósitos Bancários (CDB) e possuem data de emissão entre 2021 e 2023, possuem prazo de vencimento entre 2024 e 2026 com possibilidade de antecipação.

<sup>(3)</sup> Refere-se a pagamentos a maior das parcelas de financiamento de veículos realizados por parte de nossos clientes, disponíveis para resgate.

### b) Recursos de Aceites e Emissão de Títulos

	Até 3 Meses	De 3 a 12 Meses	Acima de 12 Meses	31/12/2023 Total	31/12/2022 Total
Recursos de Aceites Cambiais <sup>(1)(3)</sup>	78.498	345.410	915.179	1.339.087	1.209.681
Letras Financeiras <sup>(2)(4)</sup>	369.988	1.288.508	3.652.661	5.311.157	4.414.888
<b>Total</b>	<b>448.486</b>	<b>1.633.918</b>	<b>4.567.840</b>	<b>6.650.244</b>	<b>5.624.569</b>

<sup>(1)</sup> São constituídas por títulos cambiais pactuados com taxas pós-fixadas. Possuem data de emissão entre 12 de janeiro de 2021 e 28 de dezembro de 2023, possuem prazo de vencimento entre 2024 e 2026.

<sup>(2)</sup> As principais características das Letras Financeiras são: prazo mínimo de dois anos e valor nominal mínimo de R\$ 50. Possuem data de emissão entre 26 de fevereiro de 2019 a 16 de outubro de 2023, possuem prazo de vencimento entre 2024 e 2027 sem possibilidade de antecipação e podem ser liquidadas somente após 24 meses decorridos.

<sup>(3)</sup> Em 31 de dezembro de 2023, inclui o valor de R\$198.574 (31/12/2022 - R\$237.606) de Letras de Câmbio - LC, objeto de "hedge" fluxo de caixa.

<sup>(4)</sup> Em 31 de setembro de 2023, inclui o valor de R\$4.514.800 (31/12/2022 - R\$3.734.105) de Letras Financeiras - LF, objeto de "hedge" fluxo de caixa.

### Movimentação dos Recursos de Aceites e Emissão de Títulos

	31/12/2023	31/12/2022
Saldo no início do exercício	5.624.569	4.909.306
Emissões	2.274.369	2.302.316
Amortizações	(472.485)	(906.550)
Juros	(776.209)	(680.503)
<b>Saldo no final do exercício</b>	<b>6.650.244</b>	<b>5.624.569</b>

### 14. Outros Passivos

	31/12/2023	31/12/2022
<b>Sociais e Estatutárias<sup>(1)</sup></b>	<b>80.113</b>	<b>201.322</b>
<b>Diversas</b>	<b>384.023</b>	<b>436.017</b>
Provisão para Riscos Fiscais, Obrigações Legais, Ações Trabalhistas e Cíveis (Nota 15) <sup>(2)</sup>	46.460	181.791
Taxas de Equalização e Subsídios de Taxas de Juros	236.101	163.212
Seguro Prestamista Financiamento Aymoré	105	5.722
Provisões com Despesas de Comissões	28.588	15.705
Provisões com Despesas Profit Share	31.741	8.487
Provisões com Campanhas de Publicidade	5.960	9.784
Outras	35.068	51.316
<b>Total</b>	<b>464.136</b>	<b>637.339</b>

<sup>(1)</sup> Saldo referente a deliberação de dividendos e JCP, corresponde a dezembro de 2022, conforme (nota 16b).

<sup>(2)</sup> Inclui os efeitos da decisão desfavorável do STF em relação à Majoração de Alíquota da CSLL (Vide nota 15).

### 15. Provisões, Passivos Contingentes, Ativos Contingentes e Obrigações Legais

#### a) Ativos Contingentes

Em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2022, não foram reconhecidos contabilmente ativos contingentes.

#### b) Saldos Patrimoniais das Provisões para Processos Judiciais e Administrativos e Obrigações Legais por Natureza

	31/12/2023	31/12/2022
Provisão para Riscos Fiscais e Obrigações Legais (Nota 14)	25.994	164.576
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos (Nota 14)	20.466	17.215
Ações Trabalhistas	11.747	10.394
Ações Cíveis	8.719	6.821
<b>Total</b>	<b>46.460</b>	<b>181.791</b>

#### c) Movimentação das Provisões para Processos Judiciais e Administrativos e Obrigações Legais

	01/01 a 31/12/2023			01/01 a 31/12/2022		
	Fiscais	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Trabalhistas	Cíveis
<b>Saldo Inicial</b>	<b>164.576</b>	<b>10.394</b>	<b>6.821</b>	<b>153.037</b>	<b>12.999</b>	<b>6.641</b>
Constituição Líquida de Reversão e Atualizações Monetárias <sup>(1)</sup>	(5.443)	1.462	14.203	16.909	140	11.211
Pagamentos <sup>(2)</sup>	(133.140)	(109)	(12.305)	(5.370)	(2.745)	(11.031)
<b>Saldo Final</b>	<b>25.994</b>	<b>11.747</b>	<b>8.719</b>	<b>164.576</b>	<b>10.394</b>	<b>6.821</b>
Depósitos em Garantia - Outros Créditos <sup>(2)</sup>	66.892	630	8.461	190.119	628	22.756

<sup>(1)</sup> Riscos fiscais contemplam as constituições de provisões para impostos relacionados a processos judiciais e administrativos e obrigações legais, contabilizados em despesas tributárias, outras despesas operacionais e IR e CSLL.

<sup>(2)</sup> Referem-se aos valores de depósitos em garantias.

<sup>(3)</sup> Inclui os efeitos da decisão desfavorável do STF em relação à Majoração de Alíquota da CSLL (Vide nota 15d).

#### d) Processos Judiciais e Administrativos de Natureza Fiscal e Previdenciária

São processos judiciais e administrativos relacionados a obrigações tributárias e previdenciárias. Os principais processos são: **PIS e COFINS** - R\$16.230 (31/12/2022 - R\$15.338): o Banco RCI Brasil ajuizou medida judicial visando a afastar a aplicação da Lei 9.718/1998, que modificou a base de cálculo do PIS e Cofins para que incidissem sobre todas as receitas das pessoas jurídicas e não apenas sobre aquelas decorrentes de prestação de serviços e venda de mercadorias. Antes da referida norma, já afastada em decisões recentes do Supremo Tribunal Federal (STF) em relação às entidades não financeiras, eram tributadas pelo PIS e pela COFINS apenas as receitas de prestação de serviços e de venda de mercadorias.

Em 2023, entretanto, o STF decidiu o Tema 372 por meio de Repercussão Geral, e acolheu parcialmente o recurso da União Federal fixando a tese de que incide o PIS/COFINS sobre as receitas operacionais decorrentes das atividades típicas das instituições financeiras, de forma a terem sido constituídas as respectivas obrigações de PIS e COFINS.

**Majoração de Alíquota da CSLL** - R\$0 (31/12/2022 - R\$124.835): Mandado de Segurança visando afastar a majoração de alíquota da CSLL imposta pela Medida Provisória (MP) 413/2008, convertida na Lei 11.727/2008. As instituições financeiras estavam anteriormente sujeitas à alíquota de 9% para CSLL, entretanto, a referida legislação estabeleceu a alíquota de 15%, a partir de abril de 2008. Diante da ação judicial com trânsito em julgado, com sentença desfavorável ao Banco RCI, os valores referentes ao processo foram levantados.

#### e) Processos Judiciais e Administrativos de Natureza Cível

São ações judiciais de caráter predominantemente indenizatório e revisionais de crédito.

As ações de caráter indenizatório referem-se à indenização por dano material e/ou moral, referentes à relação de consumo, versando, principalmente, sobre questões atinentes a arrendamentos mercantis.

As ações revisionais referem-se a operações de arrendamento mercantil, através das quais os clientes questionam cláusulas contratuais.

As ações que não se enquadram no critério anterior são provisionadas de acordo com avaliação individual realizada, sendo as provisões constituídas com base no risco provável de perda, na lei e na jurisprudência de acordo com a avaliação de perda efetuada pelos assessores jurídicos.

#### f) Passivos Contingentes Fiscais e Previdenciárias, Trabalhistas e Cíveis Classificados como Risco de Perda Possível

O Banco RCI Brasil possui passivos contingentes classificados como risco de perda possível. A natureza das ações se assemelham as descritas nos itens "d" e "e", mas para as quais, pelas características individuais, foram avaliadas pelos assessores jurídicos como risco de perda possível, no montante aproximado de R\$41.012 para ações cíveis, R\$1.671 para ações trabalhistas e R\$272.443 para ações fiscais, sendo a principal ação fiscal, descrita no parágrafo abaixo (PIS/COFINS). (31/12/2022 - R\$69.458, R\$2.612 e R\$243.529, respectivamente).

**PIS/COFINS - Auto de Infração** - R\$131.519 (31/12/2022 - R\$126.968): Em março de 2018, a Receita Federal do Brasil lavrou auto de infração, visando a cobrança dos tributos de PIS e COFINS, referente ao período de agosto de 2013 a junho de 2016, sob alegação de supostas irregularidades na apuração da base de cálculo destes tributos, a saber: (i) não oferecimento à tributação de receitas operacionais apuradas na venda de bens do ativo não circulante; (ii) deduções de despesas não comprovadas; (iii) deduções de insuflências de depreciação não comprovadas; (iv) apropriação de valores negativos de superveniência de depreciação não comprovados; e (v) não oferecimento à tributação de receitas de juros de mora no leasing. Atualmente, o processo administrativo aguarda decisão.

### 16. Patrimônio Líquido

#### a) Capital Social

Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, o capital social no valor de R\$985.225 é composto por ações ordinárias e preferenciais, sem valor nominal, assim demonstrado (em unidade de ações):

	Ordinárias	Preferenciais	Total
De Domiciliados no País	80.784	80.556	161.340
De Domiciliados no Exterior	121.728	121.385	243.113
<b>Total</b>	<b>202.512</b>	<b>201.941</b>	<b>404.453</b>

#### b) Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio

Estatutariamente, estão assegurados aos acionistas dividendos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado de cada exercício. Em virtude da Resolução CMN nº 4.885 de 23 de dezembro de 2020, o Banco deliberou o pagamento de juros sobre capital próprio e dividendos no montante equivalente a 30% do lucro líquido ajustado nos termos da legislação vigente. As ações preferenciais não têm direito a voto, mas conferem todos os demais direitos e vantagens concedidos às ações ordinárias, além da prioridade na distribuição dos dividendos e adicional de 10% sobre os dividendos pagos às ações ordinárias e no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de dissolução da Companhia.

Dividendos Intercalares<sup>(1)</sup>

Dividendos Intermediários<sup>(2)</sup>

Juros sobre o Capital Próprio<sup>(3)</sup>

Dividendos Intermediários<sup>(4)</sup>

**Total**

<sup>(1)</sup> Deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de abril de 2023, cujo pagamento foi efetuado em maio de 2023.

<sup>(2)</sup> Deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de abril de 2023, a qual retificou a deliberação na Assembleia Geral Ordinária de 30 de dezembro de 2022, cujo pagamento foi efetuado em maio de 2023.

<sup>(3)</sup> Deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2023, cujo pagamento se dará em até 60 dias.

<sup>(4)</sup> Deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2022, cujo pagamento foi efetuado em maio de 2023.

#### c) Reservas Estatutárias

O saldo remanescente do lucro líquido do período foi destinado para a reserva para reforço de capital de giro, com a finalidade de garantir os meios financeiros para a operação da Companhia, limitada a 100% do capital social, podendo ser utilizada para futuros aumentos de capital.

#### d) Reserva Legal

De acordo com a legislação societária brasileira, 5% para constituição da reserva legal no período, até que a mesma atinja a 20% do capital. Esta reserva tem como finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital.

### 17. Partes Relacionadas

#### a) Remuneração de Pessoal-Chave da Administração

Na Assembleia Geral Ordinária (AGO) do Banco RCI Brasil realizada em 28 de abril de 2023, foi aprovado o montante global anual da remuneração dos administradores e para o ano foi fixado o valor máximo de R\$5.774 (2022 - R\$5.249). A Companhia é parte integrante do Grupo RCI Banque e do Conglomerado Santander e seus Administradores são remunerados pelos cargos que ocupam no Banco RCI Brasil e no Banco Santander.

##### a.1) Benefícios de Longo Prazo

O Banco RCI Brasil não possui programa de remuneração de longo prazo ao pessoal-chave da Administração ou a outras partes relacionadas.

##### a.2) Benefícios de Curto Prazo

	01/01 a 31/12/2023	01/01 a 31/12/2022
<b>Salários e Honorários do Conselho de Administração e Diretoria Executiva</b>	<b>2.158</b>	<b>1.951</b>
Remuneração Fixa	621	147
Remuneração Variável	-	577
Outras	-	-
<b>Total</b>	<b>2.779</b>	<b>2.675</b>

Adicionalmente, no período findo em 31 de dezembro de 2023, foram recolhidos encargos sobre a remuneração da administração no montante de R\$740 (31/12/2022 - R\$888).

#### b) Operações de Crédito

O Banco RCI Brasil poderá efetuar transações com partes relacionadas, alinhadas com a legislação vigente no que tangem os artigos 6º e 7º da Resolução 4.693/18 CMN, o artigo 34 da Lei 6.404/76 "Lei das Sociedades Anônimas" e a Política para Transações com Partes Relacionadas.

São consideradas partes relacionadas do Banco RCI Brasil, em relação a cada uma delas, individualmente consideradas:

I. Seus controladores, pessoas naturais ou jurídicas, nos termos do art. 116 da Lei das Sociedades Anônimas;  
II. Seus diretores e membros de órgãos estatutários ou contratuais;  
III. Em relação às pessoas mencionadas nos incisos (i) e (ii), seu cônjuge, companheiro e parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau;

IV. Pessoas naturais com participação societária qualificada em seu capital;

V. Pessoas jurídicas com participação societária qualificada em seu capital;

VI. Pessoas jurídicas em cujo capital, direta ou indiretamente, uma Instituição Financeira possua participação societária qualificada;

VII. Pessoas jurídicas nas quais uma Instituição Financeira possua controle operacional efetivo ou preponderância nas deliberações, independentemente da participação societária; e

VIII. Pessoas jurídicas que possuam diretor ou membro do conselho de administração em comum com uma Instituição Financeira.

#### c) Participação Acionária

O Banco RCI Brasil é uma joint-venture cujo capital pertence 60,11% à RCI Banque - empresa do Grupo Renault e 39,89% ao Banco Santander (Brasil) S.A. (Banco Santander).

#### d) Transações com Partes Relacionadas

As operações e remuneração de serviços com partes relacionadas são realizadas no curso normal dos negócios e em condições de comutatividade, incluindo taxas de juros, prazos e garantias, e não envolvem riscos maiores que os normais de cobrança ou apresentam outras desvantagens.

Abaixo estão demonstrados as principais transações e saldos com Pessoal Chave da Administração e demais partes relacionadas:

	Ativos (Passivos)		Receitas (Despesas)	
	31/12/2023	31/12/2022	01/01 a 31/12/2023	01/01 a 31/12/2022
<b>Disponibilidades</b>	<b>8.541</b>	<b>28.426</b>	-	-
Banco Santander(2)	8.541	28.426	-	-
<b>Aplicações em Depósitos Interfinanceiros</b>	<b>54.024</b>	<b>127.084</b>	<b>19.831</b>	<b>17.467</b>
Banco Santander(2)	54.024	127.084	19.831	17.467
<b>Títulos e Valores Mobiliários - Carteira Própria</b>	<b>2.079.872</b>	<b>1.223.043</b>	<b>213.883</b>	<b>112.563</b>
FIDC Venda de Veículos(6)	2.079.872	1.223.043	213.883	112.563
<b>Operações de Crédito</b>	<b>3.123</b>	<b>6.367</b>	<b>36.418</b>	<b>73.247</b>
Renault do Brasil S.A.(3)	636	1.796	8.541	23.508
Renault do Brasil Comércio e Participações Ltda.(3)	985	1.001	11.052	9.983
Nissan do Brasil S.A.(3)	1.503	3.570	16.824	39.756
<b>Valores a Receber de Sociedades Ligadas(7)</b>	<b>49.543</b>	<b>21.716</b>	<b>199.695</b>	<b>135.658</b>
Renault do Brasil S.A.(3)	30.187	13.301	104.112	94.620
Nissan do Brasil S.A.(3)	19.332	8.415	94.677	40.622
FIDC Venda de Veículos(6)	-	-	403	416
Administradora de Consórcio RCI Brasil Ltda.(5)	24	-	502	-
<b>Depósitos Interfinanceiros</b>	<b>(2.139.542)</b>	<b>(2.641.982)</b>	<b>(308.076)</b>	<b>(289.920)</b>
Banco Santander(2)	(2.139.542)	(2.641.982)	(308.076)	(289.920)
<b>Recursos de Aceites Cambiais</b>	<b>(163.367)</b>	<b>(110.897)</b>	<b>14.439</b>	<b>30.127</b>
Corretora de Seguros RCI Brasil S.A.(5)	(33.044)	(71.007)	4.126	18.845
RCI Brasil Serviços e Participações Ltda.(3)	(125.612)	(21.340)	8.722	9.294
Administradora de Consórcio RCI Brasil Ltda.(5)	(4.711)	(18.550)	1.591	1.988
FIDC Venda de Veículos (6)	-	-	-	-
<b>Valores a Pagar a Sociedades Ligadas</b>	<b>(66.034)</b>	<b>(9.906)</b>	<b>(60.832)</b>	<b>(47.685)</b>
Banco Santander(2)	(30.923)	-	(9.433)	-
RCI Banque(1)(2)	(46.597)	-	(934)	(10.582)
Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.(1)(4)	(2.732)	(1.419)	(16.411)	(5.219)
Nissan do Brasil S.A.(3)	(31.741)	(8.487)	(34.054)	(31.884)
<b>Outras Obrigações - Diversas</b>	<b>(55)</b>	<b>(44)</b>	<b>(2.134)</b>	<b>(2.159)</b>
Pessoal Chave da Administração	-	-	(2.778)	(2.674)
Renault do Brasil S.A.(3)	(21)	(15)	249	305
Nissan do Brasil S.A.(3)	(34)	(29)	395	216
Santander Brasil Tecnologia S.A	-	-	-	(6)

<sup>(1)</sup> As despesas referem-se a despesas administrativas - convênio operacional.

<sup>(2)</sup> Controladores da Companhia (Nota 16.b).

<sup>(3)</sup> Coligadas da controladora RCI Banque.

<sup>(4)</sup> Subsidiária do controlador Banco Santander.

<sup>(5)</sup> Controladas da controladora RCI Banque.

<sup>(6)</sup> Fundos de Investimento dos quais o Banco RCI Brasil possui 100% das cotas.

<sup>(7)</sup> Valores registrados nas rubricas Rendas a Receber e Outros Créditos - Diversos.

### 18. Rendas de Tarifas Bancárias

	01/07 a 31/12/2023	01/01 a 31/12/2023	01/01 a 31/12/2022
Tarifas de Cadastro em Operações de Crédito			

Continuação



## BANCO RCI BRASIL S.A.

CNPJ nº 62.307.848/0001-15

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

## 20. Outras Receitas Operacionais

	01/07 a 31/12/2023	01/01 a 31/12/2023	01/01 a 31/12/2022
Reversão de Provisões Operacionais	12.577	40.009	23.653
Atualização de Depósitos Judiciais	1.781	9.646	11.203
Atualização de Impostos a Compensar	120	2.504	6.745
Comissão de Permanência sobre Contratos em Atraso	11.035	20.229	14.904
Recuperação de Encargos e Despesas	30.443	62.051	55.926
Reversão de Provisão P/IRPJ e CSLL	-	2.590	15.337
Outras	644	915	638
<b>Total</b>	<b>56.600</b>	<b>137.944</b>	<b>128.406</b>

## 21. Outras Despesas Operacionais

	01/07 a 31/12/2023	01/01 a 31/12/2023	01/01 a 31/12/2022
Despesas com Comissões Comerciais e de Agenciamento	43.400	73.608	60.366
<b>Provisões Operacionais</b>			
Cíveis (Nota 15.c)	11.233	22.911	19.943
Fiscais (Nota 15.c)	2.803	6.007	4.683
Trabalhista (Nota 15.c)	2.129	3.460	5.788
Gastos com Cobrança de Contratos em Atraso	37.580	73.450	53.140
Despesas com Serasa e Serviço de Proteção ao Crédito (SPC)	1.131	3.208	2.875
Atualização Monetária Contingência Fiscal	1.177	7.862	14.283
Outras	2.827	4.610	2.924
<b>Total</b>	<b>102.280</b>	<b>195.116</b>	<b>164.002</b>

## 22. Resultado Não Operacional

	01/07 a 31/12/2023	01/01 a 31/12/2023	01/01 a 31/12/2022
Resultado com Bens não de Uso Próprio	295	715	1.744
Resultado de Capital	(736)	(812)	(181)
Resultado na Alienação de Ativos não Financeiros Mantidos para Venda	(83)	(333)	-
<b>Total</b>	<b>(524)</b>	<b>(430)</b>	<b>1.563</b>

## 23. Outras Informações

a) Em consonância à Resolução do CMN nº 3.198/2004, o Banco RCI Brasil aderiu ao Comitê de Auditoria único, por intermédio da instituição líder, Banco Santander.

b) As instituições integrantes do Conglomerado Financeiro Santander optaram pela constituição de estrutura única de gerenciamento de risco de crédito, que opera de acordo com a regulamentação do Bacen e as boas práticas internacionais, visando proteger o capital e garantir a rentabilidade dos negócios.

c) A apuração do Índice de Basileia aplicado ao Banco RCI Brasil é efetuada em conjunto com o Conglomerado Prudencial do Banco Santander.

Estas Demonstrações Financeiras, no que tange ao Gerenciamento de Riscos de Crédito e Apuração do Índice de Basileia, devem ser lidas em conjunto com as Demonstrações Financeiras Consolidadas do Banco Santander, referente ao período findo em 31 de dezembro de 2023, disponíveis no endereço eletrônico [www.santander.com.br/ri](http://www.santander.com.br/ri).

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente		Suplente do Presidente	
Jean-Marc Marie Bernard Saugier		Rosano Ouriques	
Conselheiros Efetivos			
Cezar Augusto Janikian	Emilio López Andrés (aguarda posse) <sup>1</sup>	Frédéric Schneider	José Luis Medina Del Río
Juliana da Cunha Assad (aguarda posse) <sup>2</sup>			
Conselheiros Suplentes			
Carlos Alberto Janz Junior (aguarda posse) <sup>3</sup>	Gustavo Bahia Gama Sechin	Maurício Silveira Pinto	Murilo Azevedo Bruno
Ricardo Olivare de Magalhães			
DIRETORIA			
<b>Diretor Presidente</b>	<b>Diretor de Relações Institucionais</b>	<b>Diretor Administrativo Financeiro</b>	<b>Diretor de Risco</b>
José Luis Medina Del Río	Cezar Augusto Janikian	Rosano Ouriques	Carlos Alberto Janz Junior (aguarda posse) <sup>3</sup>
CONTADORA			
Camilla Cruz Oliveira de Souza - CRC Nº 1SP - 256989/O-0			

<sup>(1)</sup> A eleição do Sr. Emilio López Andrés aguarda a homologação pelo Banco Central do Brasil para que possa tomar posse de seu cargo.

<sup>(2)</sup> A eleição do Sra. Juliana da Cunha Assad aguarda a homologação pelo Banco Central do Brasil para que possa tomar posse de seu cargo.

<sup>(3)</sup> A eleição do Sr. Carlos Alberto Janz Junior aguarda a homologação pelo Banco Central do Brasil para que possa tomar posse de seu cargo.

## DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Para fins de atendimento ao disposto no artigo 25, § 1º, inciso VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) 480, de 7 de dezembro de 2009, os membros da Diretoria do Banco RCI Brasil S.A. declaram que discutiram, revisaram e concordam com as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e os documentos que as compõem, sendo: Relatório da administração, balanços patrimoniais, demonstrações dos resultados, demonstrações dos resultados abrangentes, demonstrações das mutações do patrimônio líquido, demonstrações dos fluxos de caixa, demonstrações do valor adicionado e notas explicativas, os quais foram elaborados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme a Lei das Sociedades por Ações, as normas do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central do Brasil de acordo com o modelo do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e demais regulamentação e legislação aplicáveis.

Membros da Diretoria da Companhia:

Diretor Presidente	Diretor Administrativo Financeiro	Diretor de Risco	Diretor de Relações Institucionais
José Luis Medina Del Río	Rosano Ouriques	Carlos Alberto Janz Junior (aguarda posse) <sup>3</sup>	Cezar Augusto Janikian

Curitiba, 27 de fevereiro de 2024.

<sup>(3)</sup> A eleição do Sr. Carlos Alberto Janz Junior aguarda a homologação pelo Banco Central do Brasil para que possa tomar posse de seu cargo.

## DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE O RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Para fins de atendimento ao disposto no artigo 25, § 1º, inciso VI, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) 480, de 7 de dezembro de 2009, os membros da Diretoria do Banco RCI Brasil S.A. declaram que discutiram, revisaram e concordam com as opiniões expressas no Relatório de Auditoria dos Auditores Independentes relativos ao período findo em 31 de dezembro de 2023, sobre as Demonstrações Financeiras elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e os documentos que as compõem, sendo: Relatório da administração, balanços patrimoniais, demonstrações dos resultados, demonstrações de resultado abrangente, demonstrações das mutações do patrimônio líquido, demonstrações dos fluxos de caixa, demonstrações do valor adicionado e notas explicativas, os quais foram elaborados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme a Lei das Sociedades por Ações, as normas do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central do Brasil de acordo com o modelo do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e demais regulamentação e legislação aplicáveis.

Membros da Diretoria da Companhia:

Diretor Presidente	Diretor Administrativo Financeiro	Diretor de Risco	Diretor de Relações Institucionais
José Luis Medina Del Río	Rosano Ouriques	Carlos Alberto Janz Junior	Cezar Augusto Janikian

Curitiba, 27 de fevereiro de 2024.

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Ao Conselho de Administração e aos Acionistas do Banco RCI Brasil S.A.

Curitiba - PR

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais do Banco RCI Brasil S.A. ("Banco"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco RCI Brasil S.A. em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen).

## Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais". Somos independentes em relação ao Banco, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principal assunto de auditoria

Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foi o mais significativo em nossa auditoria do semestre e exercício correntes. Esse assunto foi tratado no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esse assunto.

## - Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

Conforme mencionado nas notas explicativas nº 3.i e 8, para fins de mensuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, o Banco classifica suas operações (que compreendem as operações de crédito e de arrendamento mercantil), em nove níveis de risco.

A determinação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito leva em consideração a avaliação de diversas premissas (internas e externas) para determinação do rating, incluindo inadimplência dos clientes e garantia das operações, cenário econômico, setor de atividade econômica e demais fatores definidos na Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN 2.682/99, sendo "AA" o risco mínimo e "H" o risco máximo. A classificação das operações de crédito em níveis de risco, bem como as percentuais de perda, envolvem premissas e julgamento baseados em suas metodologias internas de classificação de risco e a provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito registrada representa a melhor estimativa do Banco. Devido à relevância das operações de crédito e às incertezas inerentes à determinação da estimativa da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e também devido à complexidade dos métodos e premissas utilizados e ao julgamento envolvido na sua determinação, consideramos esse assunto como significativo para a auditoria.

## Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos incluíram, mas não se limitaram a:

- Teste do desenho e efetividade operacional dos controles internos relevantes, manuais e automatizados, implementados pelo Banco relacionados aos processos de apuração e reconhecimento da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, contemplando substancialmente os seguintes processos: aprovação e registro das operações de crédito e de arrendamento mercantil, classificação e atualização dos ratings dos clientes e operações que são base para a apuração da provisão.
- Recálculo aritmético e avaliação sobre o atendimento aos requisitos estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99 relacionados a apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis individuais, descritas nas notas explicativas nº 3.i e 8, considerando as informações relevantes das normas aplicáveis.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável a mensuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito e as respectivas divulgações efetuadas no contexto das demonstrações financeiras individuais tomadas em conjunto, referente ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2023.

## Outros assuntos – Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações do valor adicionado (DVA) referente ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2023 elaboradas sob a responsabilidade da administração do Banco, e apresentadas como informação complementar em relação às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras individuais do Banco. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras individuais e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado.

Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente preparadas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais tomadas em conjunto.

## Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e o relatório do auditor

A Administração do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administra-

ção e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras individuais ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

## Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras individuais livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade da entidade e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras individuais a não ser que a Administração pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Banco são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais.

## Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras individuais.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive eventuais as deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras individuais do semestre e exercício correntes, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública de um assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deveria ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação poderiam, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2024



KPMG Auditores Independentes Ltda  
CRC PR-007945/F-7

Rodrigo de Mattos Lia  
Contador CRC 1SP-252418/O-3

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024 - PROCESSO nº 29/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de bens permanentes destinados ao Laboratório Municipal, no decorrer de um período de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 111.543,70 - **ABERTURA:** às 13h15min do dia 14/03/2024, no site <http://blcompras.org.br/> - **EDITAL:** [www.santoantoniodaplata.atende.net](http://www.santoantoniodaplata.atende.net) - **INFORMAÇÕES:** FONES/ MAIL: (43) 3534-8700 - [licitacao@santoantoniodaplata.pr.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniodaplata.pr.gov.br). Santo Antônio da Platina/PR, 27 de fevereiro de 2024 - Thaynara C. S. Bachio Rosendo - Pregoeira.

**ESPAÇO DAS AMÉRICAS S/A**

NIRE 413.0029222-1 / CNPJ 22.918.196/0001-30

Ata da 16ª AGE realizada em 19/02/2024

**1. REALIZAÇÃO:** Dia 19/02/2024, às 11h30. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada, pela presença da sua acionista controladora. **3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Pablo Ricardo de Oliveira Mórbiis e Secretário: Sr. Ricardo Beraldi Porto. **4. DELIBERAÇÕES:** Foi aprovado: (i) a outorga de garantia fidejussória, sob forma de fiança, pela Companhia ("Fiança"), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todos e quaisquer valores, principais e/ou acessórios, presentes e/ou futuros, devidos pela AQUA-RIO AQUÁRIO MARINHO DO RIO DE JANEIRO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.624.745/0001-50 ("Emissora"), incluindo, mas não se limitando, ao pagamento do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão), da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), de prêmio de pagamento antecipado, dos Encargos Moratórios (conforme definido na Escritura de Emissão) e dos demais encargos, relativos às Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), quando devidos, seja nas respectivas datas de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, de amortização extraordinária das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão ou nos demais instrumentos relacionados às Debêntures; incluindo as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora nos termos das Debêntures, das Garantias, da Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão), incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações; e as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que os Debenturistas e/ou o Agente Fidejussório (conforme definido abaixo) venham a desembolsar nos termos das Debêntures, das Garantias (conforme definido na Escritura de Emissão), da Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia e/ou em decorrência da constituição, manutenção, realização, consolidação e/ou execução das Garantias ("Obrigações Garantidas"), no âmbito da décima segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da Emissora ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública, sob o rito de registro automático, sem análise prévia, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), dos artigos 25, §2º e 26, inciso X, ambos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), perante os titulares das Debêntures ("Debenturistas"), nos termos da "Escritura Particular da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático, do Aqua-Rio Aquário Marinho do Rio de Janeiro S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrada entre a Emissora, a Companhia, os demais Fiadores (nos termos da Escritura de Emissão) e a VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas ("Agente Fidejussório"), no valor total de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) e prazo de vencimento de 05 (cinco) anos contados da Data de Emissão a ser prevista na Escritura de Emissão. Pela outorga da Fiança, a Companhia se obrigará, solidariamente com a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, representados pelo Agente Fidejussório, como fiadores, principais pagadores e solidariamente (com a Emissora) responsáveis pela totalidade das Obrigações Garantidas, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), e dos artigos 130 e 194 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"); (ii) a autorização à diretoria da Companhia e aos eventuais procuradores constituídos pela Companhia, para firmar a Escritura de Emissão, o "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da 12ª (Décima Segunda) Emissão do Aqua-Rio Aquário Marinho do Rio de Janeiro S.A." ("Contrato de Distribuição"), a ser celebrada entre a Emissora, a Companhia, os Fiadores (nos termos do Contrato de Distribuição) e determinadas instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários que realizarão a distribuição das Debêntures, incluindo eventuais aditamentos a tais documentos, e demais documentos necessários à realização da Emissão, bem como tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações a serem tomadas com relação à outorga da Fiança; e (iii) a ratificação de todos e quaisquer atos até então praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos procuradores constituídos pela Companhia para a outorga da Fiança. Mesa de Assinaturas: Presidente - Pablo Ricardo de Oliveira Mórbiis; Secretário - Ricardo Beraldi Porto. Extrato de Ata registrada na JUCEPAR em 25/02/2024, sob nº 20241135605.

**ESPAÇO DAS AMÉRICAS S/A**

NIRE 413.0029222-1 / CNPJ 22.918.196/0001-30

Ata da 15ª AGE realizada em 30/01/2024

**1. REALIZAÇÃO:** Dia 30/01/2024, às 17h. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada, pela presença da sua acionista controladora. **3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Pablo Ricardo de Oliveira Mórbiis e Secretário: Sr. Ricardo Beraldi Porto. **4. DELIBERAÇÕES:** Foi aprovado: **4.1.** Acrescentar, no objeto social da Matriz, a atividade secundária de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04) e no objeto social da Filial 01, a atividade secundária de comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (CNAE 4721-1/04), passando Artigo 3º do Estatuto Social a ter a seguinte redação: "Artigo 3º. A sociedade tem como objeto social a implantação, operação, administração, manutenção, conservação, vigilância, modernização e desenvolvimento turístico do Marco das Três Fronteiras, englobando o Espaço das Américas, no Município de Foz do Iguaçu/PR, tudo nos termos do Contrato de Concessão celebrado com o Município de Foz do Iguaçu/PR, objeto do Edital nº 004/2015 do Município de Foz do Iguaçu/PR - Secretaria Municipal de Turismo. Para tanto, a atividade principal da Companhia será a de Parques de diversão e parques temáticos (CNAE 93.21-2-00). Além desta atividade principal, a Companhia também exercerá as seguintes atividades secundárias: (i) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (CNAE 4789-0-01); (ii) Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios (CNAE 4781-4-00); (iii) Comércio varejista de calçados (CNAE 4782-2-00); (iv) Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (CNAE 4789-0-08); (v) Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (CNAE 93.19-1/01); (vi) Guarda-volumes (CNAE 52.11-7-99); (vii) Estacionamento de veículos (CNAE 52.23-1-00); (viii) Atividades de exibição cinematográfica (CNAE 59.14-6-00); (ix) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (CNAE 7721-7-00); (x) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas e outros eventos (CNAE 82.30-0-01); (xi) Produção e promoção de eventos esportivos (CNAE 93.19-1/01); (xii) Transporte aquaviário para passeios turísticos (CNAE 50.99-8-01); e (xiii) Intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04). **Parágrafo 1º.** O objeto social da Filial 01 é a exploração das atividades de restaurantes e similares (CNAE 56.11-2-01), como atividade principal, e como atividades secundárias: (i) Lanchonetes, cafeteria, casas de chá, de sucos e similares (CNAE 56.11-2-03); (ii) Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (CNAE 56.11-2-05); (iii) Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (CNAE 56.20-1-02); e (iv) Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (CNAE 4721-1/04). **Parágrafo 2º.** No exercício das atividades relacionadas ao objeto social, a Companhia deverá considerar: (i) Os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de sua acionista controladora; e (ii) Os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia, em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Companhia, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente.". Mesa de Assinaturas: Presidente - Pablo Ricardo de Oliveira Mórbiis; Secretário - Ricardo Beraldi Porto. Extrato de Ata registrada na JUCEPAR em 19/02/2024, sob nº 20241076757.

Cooperativa Médica do Hospital Evangélico de Curitiba  
CNPJ: 84.876.218/0001-02**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Diretor Presidente da COOPERHEC - Cooperativa Médica do Hospital Evangélico de Curitiba, inscrita no CNPJ sob nº 84.876.218/0001-02, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 20 do Estatuto Social, convoca os senhores Cooperados que em 23 de fevereiro somavam 671 (seiscentos e setenta e um) cooperados, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 27 de março de 2024, na sede da Cooperativa, sito a Praça Alfredo Andersen, 415 Bigorriho, Curitiba - Pr, em primeira convocação às 16h, com presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar, em segunda convocação às 17h, com a presença da metade dos cooperados mais um, e em terceira e última convocação às 18h, com o mínimo de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte

**Ordem do dia**

- 1) Relatório Jurídico pelo Escritório Montanha Alcântara
- 2) Balanço anual de 2023 e Destinação das Sobras ou Perdas
- 3) Prestação de Contas do ano de 2023 e Parecer do Conselho Fiscal
- 4) Eleição do Conselho Fiscal
- 5) Assuntos Gerais

Curitiba, 23 de fevereiro de 2024.

Maurício Marcondes Ribas  
Diretor Presidente

Sistema Fiep  
**TIPO:** CREDENCIAMENTO - Nº 2.0960/2022 (RETIFICAÇÃO)  
**ENTIDADE:** SESI-PR  
**OBJETO:** RETIFICAÇÃO V - REGULAMENTO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ATENDIMENTO, CONSULTA OCUPACIONAL; HORA TÉCNICA CLÍNICO GERAL E AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL EM: ESPAÇO CONFINADO, CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E TRABALHO EM ALTURA PARA TODAS AS UNIDADES DO SESI - RETIFICAÇÃO



Sindicato dos Clubes Esportivos, de Cultura Física e Hípicos do Estado do Paraná

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindiclubes-PR, com sede na Rua Marechal Deodoro, 51, conjunto 1701, Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80020-320, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todas as entidades associadas, adimplentes com suas obrigações financeiras perante o já referido sindicato patronal, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 25 de março de 2024 (segunda-feira), em sua sede na Rua Marechal Deodoro, 51, conjunto 1701, Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80020-320, às 09h00 em 1ª convocação ou em 2ª convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

**ORDEM DO DIA:**

1º) Analisar e votar o Relatório Geral e o Balanço Financeiro da diretoria referente ao ano de 2023.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.  
Ali Tarbine - Presidente

Sindicato dos Clubes Esportivos, de Cultura Física e Hípicos do Estado do Paraná

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindiclubes-PR, com sede na Rua Marechal Deodoro, 51, conjunto 1701, Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80020-320, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todas as entidades associadas, adimplentes com suas obrigações financeiras perante o já referido sindicato patronal, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no 25 de março de 2024 (segunda-feira), em sua sede na Rua Marechal Deodoro, 51, conjunto 1701, Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80020-320, às 11h00 em 1ª convocação ou em 2ª convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

**ORDEM DO DIA:**

1º) Deliberar cf. Art. 16, item II, letra "b" sobre aquisição de bem imóvel sito a Rua: Mal. Deodoro 51, sala 1703, Centro - Curitiba.

2º) Deliberar cf. Art. 16, item II, letra "b" sobre venda de bem imóvel sito a Rua: Mal. Deodoro 51, sala 1408A e 1408B, Centro - Curitiba.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.  
Ali Tarbine - Presidente

Reservas: (41) 3350-6620



**OS INVESTIDORES ESTÃO DE OLHO NOS SEUS GASTOS. ATÉ MESMO O GASTO COM ESTE ANUNCIO.**

- melhor custo/benefício
- busca/entrega do material
- produção da arte do material

**BEM  
PARANÁ**

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR  
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.1ricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

**EDITAL n.º 201834**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **54.896** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "ITAQUI", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **GABRIELA DE ASSIS**, inscrita no CPF/MF sob 089.134.419-50 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de JANEIRO/2023 À JANEIRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 26.02.2024 corresponde a R\$.15.470,17-(quinze mil, quatrocentos e setenta reais e dezesseis centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 26 de Fevereiro de 2024, 10:16:21.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 10:16:21.



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRII.KJMP.3erCs  
moOE.F170q  
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ ou CNP:  
08.087-9  
e o código de verificação do documento: 18088E  
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente ANA  
PAULA MATOS SOARES LIMA  
CPF: 03447397918 - 26/02/2024

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR  
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.1ricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

**EDITAL n.º 201836**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **53.547** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "CAMPO DO MEIO", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **LEANDRO SOARES DE PAULA**, inscrito no CPF/MF sob 047.919.669-96 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de OUTUBRO/2023 À JANEIRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 09.02.2024 corresponde a R\$.3.701,80-(três mil, setecentos e um reais e oitenta centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 26 de Fevereiro de 2024, 10:13:34.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 10:13:34.



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRII.KJMP.3erCs  
koROE.F170q  
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ ou CNP:  
08.087-9  
e o código de verificação do documento: 82089V  
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente ANA  
PAULA MATOS SOARES LIMA  
CPF: 03447397918 - 26/02/2024

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR  
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.1ricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

**EDITAL n.º 202417**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **202.417** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "ITAQUI", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **CIUMARA DA SILVA e PAMELA DA SILVA PINTO**, inscritas nos CPF/MF sob 032.386.299-30 e 11.221.649-05 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de JUNHO/2023 À JANEIRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 26.02.2024 corresponde a R\$.7.266,32-(sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 26 de Fevereiro de 2024, 10:10:29.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 10:10:29.



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRII.KJMP.3erCs  
KocOE.F170q  
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ ou CNP:  
08.087-9  
e o código de verificação do documento: 9730QZ  
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente ANA  
PAULA MATOS SOARES LIMA  
CPF: 03447397918 - 26/02/2024

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR  
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.1ricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

**EDITAL n.º 202718**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **53.132** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "CAMPO DO MEIO", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **SIMONE APARECIDA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob 072.124.009-71 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de AGOSTO/2022 À JANEIRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 26.02.2024 corresponde a R\$.12.379,27-(doze mil, trezentos e setenta e nove reais e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 26 de Fevereiro de 2024, 10:07:54.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 10:07:54.



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRII.KJMP.3erCs  
XoaOE.F170q  
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ ou CNP:  
08.087-9  
e o código de verificação do documento: CEF6M3  
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente ANA  
PAULA MATOS SOARES LIMA  
CPF: 03447397918 - 26/02/2024

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR  
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.1ricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

**EDITAL n.º 202726**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **56.585** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "ITAQUI", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **JULIANO BARBOSA MOREIRA DANTAS**, inscrito no CPF/MF sob 153.693.627-85 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de ABRIL/2023 À JANEIRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 26.02.2024 corresponde a R\$.9.807,77-(nove mil, oitocentos e sete reais e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 26 de Fevereiro de 2024, 10:04:57.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 10:04:57.



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRII.KJMP.3erCs  
FwaOE.F170q  
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ ou CNP:  
08.087-9  
e o código de verificação do documento: V4887V  
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente ANA  
PAULA MATOS SOARES LIMA  
CPF: 03447397918 - 26/02/2024

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR  
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.1ricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

**EDITAL n.º 203145**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **56.529** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "ITAQUI", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **THIAGO PADILHA CADENA**, inscrito no CPF/MF sob 079.944.619-70 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de MAIO/2023 À JANEIRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 26.02.2024 corresponde a R\$.5.568,43-(cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 26 de Fevereiro de 2024, 10:01:54.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 10:01:54.



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRII.KJMP.3erCs  
Go8OE.F170q  
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ ou CNP:  
08.087-9  
e o código de verificação do documento: 9730QZ  
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente ANA  
PAULA MATOS SOARES LIMA  
CPF: 03447397918 - 26/02/2024

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR  
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.1ricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

**EDITAL n.º 203146**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **56.165** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "ITAQUI", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **PEDRO HENRIQUE BEZERRA DE ARAUJO**, inscrito no CPF/MF sob 120.498.724-61 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de SETEMBRO/2022 À JANEIRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 26.02.2024 corresponde a R\$.14.379,22-(quatorze mil, trezentos e setenta e nove reais e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 26 de Fevereiro de 2024, 09:57:04.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 09:57:04.



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRII.KJMP.3erCs  
Ua0OE.F170q  
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ ou CNP:  
08.087-9  
e o código de verificação do documento: 598890  
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente ANA  
PAULA MATOS SOARES LIMA  
CPF: 03447397918 - 26/02/2024

**1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná**  
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR  
CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675  
www.1ricampolargo.com.br  
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

**EDITAL n.º 203150**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **56.330** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "ITAQUI", Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **DAIANE MOREIRA MACHADO**, inscrito no CPF/MF sob n. 087.389.679-36 venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de OUTUBRO/2022 À JANEIRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 26.02.2024 corresponde a R\$.19.406,52-(dezenove mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Frateli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 26 de Fevereiro de 2024, 09:53:06.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 09:53:06.



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRII.KJMP.3erCs  
Jo0OE.F170q  
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ ou CNP:  
08.087-9  
e o código de verificação do documento: 700001  
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente ANA  
PAULA MATOS SOARES LIMA  
CPF: 03447397918 - 26/02/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**  
**PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Administração

**Aviso de Licitação**  
**Reabertura de Prazo**

**Concorrência nº 004/2024**  
**Sistema de Registro de Preços**

**Objeto:** Contratação de serviços de locação de Software para Sistema Integrado de Gestão Municipal Ambiental.  
**Tipo de Licitação:** Técnica e Preço. **Valor Máximo:** R\$ 973.259,55. **Data de Início Recebimento das Propostas:** 28/02/2024. **Abertura da Sessão:** dia 23/04/2024, às 09h00min (horário oficial de Brasília) no site **www.gov.br/compras** - Portal de Compras do Governo Federal. **Edital:** Estará disponível aos interessados, nos sites **www.gov.br/compras**, **https://www.gov.br/pncp/pt-br** e **www.pinhais.pr.gov.br** link licitações do dia 28/02/2024 ao dia 22/04/2024. **Informações:** poderão ser obtidas nos sites acima relacionados ou pelo e-mail: **wilson.alves@pinhais.pr.gov.br** ou pelo telefone (41) 99147-7864, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. **OBS: A presente republicação se dá em virtude da não publicação do edital no portal www.gov.br/compras. Pinhais, 27/02/2024.**

**Súmula de Requerimento de Solicitação de Licença de Instalação**

**Irai Gestão de Resíduos Ltda**, torna público que irá requerer ao IAT, Licença de Instalação para armazenamento temporário de resíduos não perigosos, armazenamento temporário de resíduos perigosos, transportadora de resíduos não perigosos (classe II), transportadora de resíduos perigosos (classe I), unidade de desmontagem de eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós consumo a ser implantada na Rua Aluísio de Azevedo, 819, Vargem Grande, Pinhais, Paraná.

**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PARANÁ**

**CONTRATO Nº 010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.** Objeto: Pá Carregadeira Sobre Rodas. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Bmc Máquinas, Equipamentos Pesados, Engenharia e Locações Ltda - CNPJ nº 14.168.536/0001-25. Valor Contratual: R\$ 728.900,00 (Setecentos e vinte e oito mil e novecentos reais). Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias. Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Assinatura: 26/02/2024.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA CCT 2024/2025**

O SINTRACON PR - Sindicato dos trabalhadores em Administradoras Trabalhadores, Empregados em Administradoras de Consórcios, do Estado do Paraná, associados ou não para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, que se realizará dia 14/03/2024, às 15:00hs em primeira convocação com quórum qualificado e às 15:30hs, em segunda convocação, com qualquer número de presentes. À Rua Rockefeller, 1.127 bairro Rebouças, Curitiba/PR. Para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Análise e Aprovação da pauta de reivindicações da CCT 2024/2025;
- Autorização para a Diretoria do SINTRACON, negociar e assinar a CCT 2024/2025 caso haja sucesso na negociação e, sendo infrutífera autorização para contratar advogado e suscitar dissídio coletivo.
- Manutenção da CCT 2023/2024, até que se conclua a negociação da CCT 2024/2025. Curitiba, 28/02/2024.

**Joselaine Aparecida Dubiela**  
- Presidente SINTRACON

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024 RETIFICAÇÃO**

**OBJETO:** aquisição de maquinários agrícolas, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, em consonância com os Convênios do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 2.974.333,29 (dois milhões novecentos e setenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

**DATA:** 14 de março de 2024 às 08:30 hrs, plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações no telefone 0800 808 0130.

**Caroline Portela**  
Pregoeira

**GRACIOSA COUNTRY CLUB**

Fundado em 1927

**EDITAL PRAZO DE 07 DIAS**

**A Diretoria do Graciosa Country Club NOTIFICA pelo presente Edital:**

**DJALMA LUIZ FARACO – SÓCIO SENIOR Nº 10390**

para que no prazo de 07(sete) dias, a contar desta publicação, regularize sua situação perante o Clube. O não atendimento a esta notificação implicará no resgate da ação e, em referência, nos termos estatutários e regimentais.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023  
A Diretoria

**FUNSEP****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA****FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO FUNSEP**

Considerando o contido no capítulo V do Estatuto do Fundo de Saúde dos Servidores do Poder Judiciário – FUNSEP – CNPJ 77.750.354/0001-88, o Conselho Diretor, no uso de suas atribuições legais, convoca a todos os seus associados para a Assembleia Geral ordinária, que será realizada no dia 27 de março de 2024, na modalidade virtual, a ser divulgada através da nossa página ([www.funsep.com.br](http://www.funsep.com.br)), às 13h30min, em primeira convocação e, em segunda convocação 14h00, com qualquer número de participantes.

**ORDEM DO DIA:**

1. Prestação de contas referente ao exercício de 2023.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2024  
Assinado de forma digital por FUND. DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO/77750354000188  
Dados: 2024.02.26 14:59:06 -03'00'  
**CONSELHO DIRETOR**

**AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICO nº 01/2024****LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA - PR**

O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, com sede Rua 2 de março, nº 260 - Centro, CEP. 86.465-000, na cidade de Guapirama/PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor Edui Gonçalves com anuência da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **LEILÃO nº 01/2024**, do tipo maior lance por item, na modalidade eletrônico, sem ônus à Administração Pública Municipal, para alienação por venda dos bens especificados no Anexo I do edital disponibilizado nos sites <https://www.eblonline.com.br> e <https://www.guapirama.pr.gov.br>. Este certame foi processado e julgado nos termos do Decreto nº 21.981/1932 alterado pelo Decreto Federal nº 22.427/1933, aplicando subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Municipal nº 912/2023 que "autoriza o Poder Executivo a efetivar venda mediante leilão de bens móveis inservíveis à Administração Pública". **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** Abertura para recebimento de lances a partir das 10h00min do dia 19/03/2024, "on line", através da internet, pelo leiloeiro **DANIEL RIBAS ROSA FRAHM**, devidamente matriculado na JUCEPAR 18/301-L, nomeado através da Portaria nº 022/2024, através do site <https://www.eblonline.com.br>. Os interessados poderão vistoriar os veículos e maquinários no dia 18/03/2024, no horário das 9h às 11h30 e das 13h30 às 17h, junto a Garagem Municipal no endereço Estrada Municipal sentido a Vila Rural, esquina com a Avenida Guadalajara, s/nº, PR 218, com agendamento prévio através do e-mail [contato@drleiloes.com.br](mailto:contato@drleiloes.com.br).

Guapirama, 23 de fevereiro de 2024.

Edui Gonçalves – Prefeito Municipal  
Daniel R. R. Frahm - Leiloeiro Público Oficial

**Súmula de Requerimento de Solicitação de Licença de Operação**  
**Irai Gestão de Resíduos Ltda**, torna público que irá requerer ao IAT, Licença de Operação para armazenamento temporário de resíduos não perigosos, armazenamento temporário de resíduos perigosos, transportadora de resíduos não perigosos (classe II), transportadora de resíduos perigosos (classe I), unidade de desmontagem de eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós consumo a ser instalada na Rua Aluísio de Azevedo, 819, Vargem Grande, Pinhais, Paraná.

A Exma. Sra. Dra. Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR, faz ciência aos interessados e aos executados dos autos abaixo indicados, que venderá, em **LEILÃO PÚBLICO**, os bens/lotes adiante discriminados, nos dias 20/03/2024 e 21/03/2024, a partir das 10:00hrs. **0000472-20.2021.5.09.0024 – 02 (duas)** cadeiras odontológica, marca Gnatux, aparelho Equipo. **0000383-60.2022.5.09.0024 – 01 (uma) máquina modeladora de pão**, marca G.Paniz. **Helcio Kronberg Leiloeiro Público Oficial** ([www.kronbergleiloes.com.br](http://www.kronbergleiloes.com.br))

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**

**Objeto:** Serviço de segurança eventual não armada presencial, do tipo menor preço unitário por Item, através do sistema de registro de preços.

**Data:** 14 de março de 2024 / **Horário:** 09h00min.

Plataforma ComprasNet

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br> – UASG:987915 – N.º 90009

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico:

<https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 27 de fevereiro de 2024.  
**Gabriel Marcondes Pukanski - Pregoeiro**

**24ª. VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO Nº 02/2024 (PRAZO: 30 DIAS)** Juíza de Direito, Dra. Renata Ribeiro Bau, no uso de suas atribuições legais, manda citar **GLAUCIO SCHMIDT** para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento espontaneamente do débito indicado pelo credor decorrente da sentença arbitral, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil de 2015, sob pena de incidir multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento (art. 523, §1º, CPC/2015 e Súmula 517 do STJ). Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem o pagamento voluntário, inicia-se, independente de penhora, o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de impugnação. Caso não apresente defesa, ser-lhe-á nomeado curador especial (arts. 72, II e 257, IV do CPC/2015). Ainda, manda intimar **GLAUCIO SCHMIDT** acerca da Audiência de Conciliação Virtual, designada nos autos em apenso 0009359-55.2020.8.16.0194 e válida para o presente feito, na data de 23 de abril de 2024 às 09:20 horas, no CEJUSC, ciente de que o comparecimento/participação, acompanhado de advogados, é obrigatório e que a ausência injustificada caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça a ser sancionado com multa (artigo 334, § 8º, CPC). Advogados: GLEIDSON DE MORAES MUCKE, OAB/PR 44.037; ARDEMIO DORIVAL MUCKE, OAB/PR 9.530; LEIRSON DE MORAES MUCKE, OAB/PR 36.054. Eis os fatos alegados na inicial, a seguir resumidos: "Trata-se de uma ação de Cumprimento de sentença - Lei Arbitral (Lei 9.307/1996), ajuizada por VERA LUCIA SITORSKI GUIMARAES, em desfavor dos locatários GLAUCIO SCHMIDT, sua esposa SILVIA HELENA GROSSI, SCHMIDT e de seu fiador FERNANDO AUGUSTO SIMÕES SILVA, em razão do descumprimento da ordem de pagamento prolatada na sentença arbitral." **SENTENÇA ARBITRAL (mov. 1.8), a seguir parcialmente transcrita:** "(...) Ante ao exposto, com base nas prerrogativas a mim conferidas pela Lei nº 9.307/96 atualizada pela Lei 13.129/2015 e conforme fundamentação à vista JULGO PROCEDENTE o pedido do DEMANDANTE, Decido: 1. **RESCINDIR** o contrato de locação, objeto deste Processo Arbitral; 2. **CONDENAR** os DEMANDADOS LOCATÁRIOS e DEMANDADO FIADOR, para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência desta Sentença Arbitral, efetue o pagamento da dívida no valor atualizado referente a alugueis e encargos locatícios desde 01/maio/2015 até 05/maio/2016 no importe de R\$ 20.361,93 (vinte mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos) referente ao imóvel comercial localizado na Rua Manoel Gustavo Schier, 18, Bairro Portão, em Curitiba/PR, devidamente acrescido de juros legais de mora de 1% (um por cento) ao mês, não cumulativos e correção monetária sobre os locatícios até a data do efetivo pagamento. O valor devido será corrigido pela média aritmética simples do INPC/IGP-DI (a contar das datas dos respectivos vencimentos até a data do efetivo pagamento); 3. **CONDENAR** os DEMANDADOS LOCATÁRIOS e DEMANDADO FIADOR, de multa por infração contratual no valor correspondente a duas vezes o valor do aluguel vigente à época da infração, no importe R\$ 2.374,08 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos); 4. **CONDENAR** os DEMANDADOS LOCATÁRIOS e DEMANDADO FIADOR, a reembolsar a DEMANDANTE na totalidade das despesas que este recolheu relativa ao presente processo arbitral, no importe de R\$ 2.113,00 (dois mil cento e treze reais). O valor devido será corrigido pela média aritmética simples do INPC/IGP-DI; 5. **CONDENAR** os DEMANDADOS LOCATÁRIOS e DEMANDADO FIADOR, ao pagamento dos honorários advocatícios ao advogado da DEMANDANTE no quantum de 20% (vinte por cento) sobre o valor principal e acréscimos. (...)". E para que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, passou-se o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei no local de costume na sede deste Juízo, localizado na Rua Mateus Leme, nº 1142, 12º andar, Centro Cívico - Curitiba. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, ao 19 dia do mês de fevereiro de 2024. Eu, Matheus de Carvalho Freitas Barbosa, Estagiário de Direito da 24ª Vara Cível de Curitiba, o digitei e Karen Yoshiura Oba, Chefe de Secretaria, o subscreveu (assinado digitalmente) KAREN YOSHIURA OBA Chefe de Secretaria

3350.6620



BEM PARANÁ

Informação vai bem.

## EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO de bem IMÓVEL (abaixo descrito) e para INTIMAÇÃO do Devedores Fiduciários HENRIQUE CESAR AZEVEDO, inscrito nº CPF 110.521.068-54 e SUZY MEIRE DE OLIVEIRA AZEVEDO, inscrita no CPF nº 122.736.898-45, de acordo com as regras e condições dispostas na Lei 9.514/1997 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), no Decreto 21.981/32 e no presente Edital de Leilão. FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA HOME EQUITY, inscrito no CNPJ nº 17.334.148/0001-65, representado por sua administradora Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. inscrita no CNPJ 36.113.876/0001-91, com sede na Av. das Américas, 3434, Bl. 07, sala 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado, simplesmente, VENDEDOUR ou "Fundo" torna público, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto leilão do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", para alienação dos imóveis de sua propriedade e relacionados no site [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com). O leilão será regido pelas normas e disposições consignadas neste Edital e regras aplicáveis de Direito Privado. 1º Leilão: 15/03/2024, às 14h00 (fechamento). Lance mínimo: R\$ 727.752,07 (setecentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sete centavos). 2º Leilão: 22/03/2024, às 14h00 (fechamento). Lance mínimo: R\$ 643.288,00 (seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais) (ref. ao débito fiduciário atualizado, acrescido das demais cominações legais, conf. §2º, do art. 27, da Lei 9.514/1997). Os Devedores Fiduciários serão comunicados na forma do §2º-A, do art. 27, da Lei 9.514/1997, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários para, no caso de interesse, exercerem o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no §2º-B do mesmo artigo e, levando a efeito a manifestação formal de interesse. 1. DO CONDUTOR 1.1. O leilão on-line será aberto para receber lances pela internet e será presidido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi – JUCESP nº 950, na plataforma eletrônica [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com), e também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital de Leilão, será divulgado simultaneamente, de forma não exclusiva e em suas respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®, todos devidamente credenciados nas suas respectivas Juntas Comerciais. 2. OBJETO 2.1. Alienação dos imóveis relacionados sob o nº 52058/88-P, com a indicação fiscal nº 15.016.017.000 do Cadastro Municipal, medindo unificadamente 43,55m (quarenta e três metros e cinquenta e cinco centímetros) de frente para a Rua Padre Anchieta, nesta Capital, fazendo esquina com a Rua Gastão Câmara para a qual mede 50,90m (cinquenta metros e noventa centímetros), do lado oposto à Rua Padre Anchieta mede 43,55m (quarenta e três metros e cinquenta e cinco centímetros) e confronta com os lotes M-7 e M-6-AM-5-A e do lado oposto à Rua Gastão Câmara para a qual mede 50,90m (cinquenta metros e noventa centímetros), do lado oposto à Rua Padre Anchieta mede 43,55m (quarenta e três metros e cinquenta e cinco centímetros) e confronta com os lotes M-7 e M-6-AM-5-A e do lado oposto à Rua Gastão Câmara para a qual mede 50,90m (cinquenta metros e noventa centímetros) e divide com propriedade da Prefeitura Municipal de Curitiba e com o lote M-8, perfazendo uma área total de 2.216,39m2, fração ideal aquela vinculada ao apartamento sob o nº 803 (oitocentos e três) do tipo II-B, que se localizará no 8º andar ou 11º pavimento do bloco denominado "EDIFÍCIO SOLAR TREVISO", que juntamente com outro formam o "Edifício Atlanta Residence" e está em construção no referido terreno, cujo apartamento terá a área construída privativa de 88,71000m², área construída de uso comum de 16,87130m², área construída total de 105,58130m² e situar-se-á nos fundos dos apartamentos de final "2" do edifício. Matrícula nº 36.271, 1º C.R.I da Comarca de Curitiba/PR. Bem objeto do Leilão: Fração ideal equivalente a 0,0013126 do lote de terreno designado "A", resultante da unificação dos lotes M-4, M-1-A, M-2-A e M-3-B, com planta arquivada neste cartório sob nº 52058/88-P, com a indicação fiscal nº 15.016.017.000 do Cadastro Municipal, medindo unificadamente 43,55m (quarenta e três metros e cinquenta e cinco centímetros) de frente para a Rua Padre Anchieta, nesta Capital, fazendo esquina com a Rua Gastão Câmara para a qual mede 50,90m (cinquenta metros e noventa centímetros), do lado oposto à Rua Padre Anchieta mede 43,55m (quarenta e três metros e cinquenta e cinco centímetros) e confronta com os lotes M-7 e M-6-AM-5-A e do lado oposto à Rua Gastão Câmara para a qual mede 50,90m (cinquenta metros e noventa centímetros) e divide com propriedade da Prefeitura Municipal de Curitiba e com o lote M-8, perfazendo uma área total de 2.216,39m2, fração ideal aquela vinculada à vaga de garagem nº 47 (quarenta e sete) do tipo "S-G", que se localizará no subsolo ou 1º pavimento do bloco denominado "EDIFÍCIO SOLAR TREVISO", que juntamente com outro formam o "Edifício Atlanta Residence" e está em construção no referido terreno, cuja vaga na área construída privativa de 12,00000m2, área construída de uso comum de 15,45600m2, área construída total de 27,45600m2 e terá capacidade para um veículo de porte médio. Matrícula nº 36.272, 1º C.R.I da Comarca de Curitiba/PR. Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, conf. art. 30 da Lei 9.514/1997. HABILITAÇÃO 2.2. Para participar do leilão o usuário deverá criar sua identidade digital e realizar o cadastro na Conta Comprova®, ocasião em que inserirá as informações solicitadas pelo portal, ficando, o usuário, responsável pela veracidade das informações ali preenchidas. 3. LANCES ON-LINE 3.1. O envio de lances on-line se dará através do site [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com), ou através das praças dos outros leiloeiros que compõem a Rede Colaborativa Mercado Bomvalor®, conforme item 1.1. acima, respeitado o valor do lance inicial, o incremento mínimo estabelecido na página eletrônica do lote e em igualdade de condições com os todos os participantes na disputa pelos lotes do leilão. O Arrematante ou os Devedores Fiduciários, caso exerçam o direito de preferência, deverá(ão) pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do bem, que não se inclui no preço do lance no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da comunicação, por e-mail, da concretização da arrematação. O proponente vencedor, por meio de lance on-line, terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas (depois de comunicado expressamente) para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do Leiloeiro. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do Leiloeiro no prazo estabelecido, não será concretizada a transação de compra e venda e estará, o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial (a título de perdas e danos). 3.2. 4. CONDIÇÕES DE VENDA 4.1. Os imóveis relacionados neste Edital serão vendidos a quem maior lance oferecer em moeda corrente nacional, obedecidas as condições deste Edital, reservando-se ao VENDEDOUR, ainda, o direito de recusar o lance de maior preço alcançado, podendo liberar ou não os imóveis de acordo com seus exclusivos critérios ou necessidades, por intermédio do Leiloeiro, sem que tal recusa lhe gere qualquer tipo de ônus ou responsabilidade (na análise e aprovação dos lances vencedores ofertados serão realizadas pelo VENDEDOUR em até 20 (vinte) dias, a contar da data dos encerramentos dos Leilões). 4.2. Os interessados na aquisição dos imóveis, previamente à apresentação de lance, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste Edital. 4.3. A venda será celebrada em caráter "AD CORPUS", ou seja, as áreas mencionadas em editais, catálogos e outros veículos de comunicação e divulgação deste leilão são meramente enunciativas, não cabendo, ao adquirente, por conseguinte, exigir complemento de áreas (não lhe sendo possível, em qualquer hipótese, pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional ao preço). 4.4. Os interessados deverão identificar-se, previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, no tocante às obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estarão obrigados a respeitar por força da arrematação de qualquer um dos bens. 4.5. Todos os débitos incidentes ou que venham a incidir sobre os imóveis, até a data do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOUR. 4.6. Somente serão aceitos lances realizados por pessoas físicas (maiores, capazes e não representadas, conforme abaixo) ou jurídicas (regularmente constituídas). 4.7. O interessado, se pessoa física menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel se emancipado ou assistido por seu representante legal. 4.8. Se pessoa jurídica, os representantes deverão apresentar as cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações (onde conste a forma de representação da empresa). 4.9. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOUR para fins de concretização da transação. 4.10. A representação por terceiros deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. 4.11. O pagamento deverá ser feito por meio de TED (Transferência Eletrônica Disponível), PIX (em conta corrente ou chave PIX a serem indicadas) ou cheque de emissão do arrematante (nominal ao VENDEDOUR), em conformidade com a condição de pagamento abaixo. 4.12. A(s) ação(ões) judicial(is) relativa(s) ao(s) imóvel(is) arrematado(s), distribuídas em até 6 meses após a arrematação, que invalidem a consolidação da propriedade e anulem a arrematação do imóvel pelo ARREMATANTE, mediante trânsito em julgado, os leilões públicos promovidos pelo VENDEDOUR ou a adjudicação em favor do VENDEDOUR, tomará a arrematação do ARREMATANTE será rescindida, reembolsados pelo VENDEDOUR os valores pagos pelo ARREMATANTE, excluída a comissão do LEILOEIRO, que deverá ser restituída pelo próprio leiloeiro, atualizados os valores a ressarcir pelos mesmos índices aplicados à caderneta de poupança, não fazendo jus o ARREMATANTE, nesta hipótese de rescisão a juros de mora, multas por rescisão contratual, perdas e danos ou lucros cessantes, devendo o ARREMATANTE, caso exerça a posse do imóvel, desocupá-lo em 15 dias, sem direito à retenção ou indenização por eventuais benfeitorias que tenha feito no imóvel sem autorização expressa e formal do VENDEDOUR. 5. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 5.1. A vista - Pagamento total do valor no ato da arrematação, acrescido do valor da comissão do Leiloeiro, conforme itens 4.1 e 7.1 do presente Edital. 6. COMISSÃO DE LEILOEIRO 6.1. O arrematante, além do pagamento do total do preço do negócio nos termos acima, pagará, também e ao Leiloeiro acima indicado, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do arremate, a título de comissão. 7. FORMALIZAÇÃO: INSTRUMENTO PARTICULAR 7.1. As alienações dos imóveis do VENDEDOUR e relacionados no site [www.leiloei.com](http://www.leiloei.com), serão formalizadas por meio de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra (para os casos previstos nos itens 6.2 e 6.3 acima), os quais serão lavrados em até 15 (quinze) dias contados da data de aprovação dos lances vencedores (ofertados), e por meio de Escritura Pública de Venda e Compra (para o caso previsto no item 6.1 acima), o qual também será lavrada em até 90 (noventa) dias contados da data de aprovação dos lances vencedores (ofertados). 7.2. Para os casos previstos nos itens 6.2 e 6.3 acima e superadas as cláusulas do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, a alienação do imóvel dar-se-á por Escritura Pública de Venda e Compra ou por Instrumento Particular de Financiamento com força de Escritura, os quais serão lavrados em até 15 (quinze) dias, após a superação das referidas cláusulas contratuais. 7.3. O competente Instrumento Aquilivo será firmado com aquele cujo nome constar da Ata e Recibo de Arrematação, somente admitida sua substituição (por cessação de direitos e na forma da lei), com prévia análise e aprovação por parte do VENDEDOUR. 7.4. O VENDEDOUR se obriga a fornecer, ao arrematante, certidões atualizadas das matrículas dos imóveis (com negativa de ônus e alienações); comprovantes de pagamento das últimas parcelas dos IPTU (cujo pagamento seja de sua responsabilidade); Certidões Negativas de Débitos emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e demais certidões exigidas por lei. 7.5. Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como: ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), escritura, registros, averbações, foro e laudêmio (quando for o caso), taxas, etc.. A escolha do tabelião de notas (responsável pela lavratura da escritura pública) caberá, exclusivamente, ao VENDEDOUR. 8. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO 8.1. Ocorrendo a sustação de cheque (dado em pagamento) ou sua devolução por insuficiência de fundos, ou não ocorrendo a compensação positiva (nas contas bancárias do VENDEDOUR) de transferências bancárias para pagamento dos valores devidos na arrematação (DOC, TED ou PIX), desatar-se-á a venda imediatamente e o arrematante estará sujeito às penalidades da lei e do processo criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal). A falta de utilização, pelo VENDEDOUR, de quaisquer direitos ou facilidades que lhe concede a lei e este Edital, não importa em renúncia, mas mera tolerância ou reserva, para fazê-lo prevalecer em qualquer outro momento e/ou oportunidade. 9. DISPOSIÇÕES GERAIS 10.1. A posse direta ou indireta do imóvel será transmitida ao arrematante, tão somente, depois de liquidado o pagamento total da arrematação e após a assinatura do instrumento aquisitivo. 10.2. Todas as despesas e encargos relativos a eventuais pendências do imóvel, ou ônus (administrativos ou judiciais) que impeçam, ou venham impedir, a transferência da propriedade ao arrematante, quando for o caso, correrão por conta do VENDEDOUR. 10.3. Se a rescisão se der por culpa exclusiva do arrematante, este se obriga a pagar, ao Leiloeiro acima nomeado, o percentual indicado no item 7.1 deste edital. 10.4. Eventuais pedidos de esclarecimento deverão ser solicitados pelo telefone/whatsapp (11) 97616-1618, ou por escrito, via e-mail [contato@leiloei.com](mailto:contato@leiloei.com), ao Leiloeiro acima indicado (sediado na Avenida Nove de Julho, 3229 - Conjunto 402 - Jardim Paulista, São Paulo/SP), ou através do site [www.mercado.bomvalor.com.br](http://www.mercado.bomvalor.com.br), o qual é atualizado diariamente. 10.5. As demais condições obedecerão ao que determina o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. 10.6. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como competente para dirimir eventual ou qualquer questão oriunda do presente Edital de Leilão, ainda que diverso seja, ou venha a ser, o do arrematante.

## Edital de Convocação

Estão convidados os conselheiros e membros da Associação Beneficente São João Batista, para no dia 16 de Março de 2024, às 20:00 horas, em sua sede à Rua Professor Brasília Ovídio da Costa, 2.330, bairro de Santa Quitéria, nesta Capital, elegerem o Conselho Deliberativo, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal. Não havendo número legal na hora prevista haverá a prorrogação de uma hora, quando a eleição realizar-se-á com qualquer número de associados presentes.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA

SÔNIA MARIA STOCO – VICE-PRESIDENTE

CURITIBA, 28 DE FEVEREIRO DE 2.024

## CATARATAS DO IGUAÇU S/A

NIRE 413.0001700-0 / CNPJ 03.119.648/0001-70

Ata da 166ª Reunião do Conselho de

Administração realizada em 19/02/2024

1. REALIZAÇÃO: Dia 19/02/2024, às 9h. 2. QUORUM: Conselheiros presentes na sua totalidade. 3. CONVOCAÇÃO: Conforme Parágrafo Único do Artigo 19 do Estatuto Social. 4. DIREÇÃO DOS TRABALHOS: Presidente: Sr. David Soifer; Secretário: Sr. Alberto Cattalini. 5. DELIBERAÇÕES: Aprovar: (I) nos termos do artigo 23, inciso (S) do Estatuto Social da Companhia, a realização, pela AQUA-RIO AQUÁRIO MARINHO DO RIO DE JANEIRO S.A., CNPJ nº 19.624.745/0001-50 ("Emissora"), investida da Companhia, da 12ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória da Emissora ("Emissão") e "Debêntures", respectivamente, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, sem análise prévia da CVM, nos termos da Lei nº 6.385/1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), dos artigos 25, §2º e 26, inciso X, da Resolução CVM nº 160/2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), e a celebração da "Escritura Particular da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático, do Aqua-Rio Aquário Marinho do Rio de Janeiro S.A." ("Escritura de Emissão"), entre a Emissora, a Companhia, e os demais Fidejussores (conforme definidos na Escritura de Emissão) e a VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, agente fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), no valor total de R\$100.000.000,00 e com prazo de vencimento de 5 anos contados da Data de Emissão prevista na Escritura de Emissão, bem como dos demais documentos necessários para a realização da Oferta; (II) a outorga, nos termos do artigo 23, inciso (I) do seu Estatuto Social, em favor dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), representados pelo Agente Fiduciário, de (a) garantia fidejussória, sob forma de fiança, pela Companhia ("Fiança"), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todos e quaisquer valores, principais e/ou acessórios, presentes e/ou futuros, devidos pela Emissora, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão), da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), de prêmio de pagamento antecipado, dos Encargos Moratórios (conforme definido na Escritura de Emissão) e dos demais encargos, relativos às Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), quando devidos, seja nas respectivas datas de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, de amortização extraordinária das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão ou nos demais instrumentos relacionados às Debêntures; incluindo as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora nos termos das Debêntures, das Garantias, da Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão), incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações; e as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que os Debenturistas e/ou o Agente Fiduciário (conforme definido abaixo) venham a desembolsar nos termos das Debêntures, das Garantias (conforme definido na Escritura de Emissão), desta Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia e/ou em decorrência da constituição, manutenção, realização, consolidação e/ou execução ou execução das Garantias ("Obrigações Garantidas"), e (b) de alienação fiduciária, (b.1) da totalidade de ações, existentes e que venham a ser emitidas, de emissão da Emissora, das quais a Companhia é proprietária ("Ações Alienadas") e (b.2) de 100% de todos os frutos, rendimentos, vantagens e remunerações que forem expressamente atribuídos às Ações Alienadas, incluindo todos os dividendos (em dinheiro, espécie ou mediante distribuição de novas ações), lucros, pagamentos, créditos, bonificações, direitos econômicos, juros sobre capital próprio, distribuições, reembolso de capital, bônus e demais valores efetivamente creditados, pagos, entregues, recebidos ou a serem recebidos ou, de qualquer outra forma, distribuídos em razão da titularidade das Ações Alienadas, sem limitar, todas as preferências e vantagens que forem atribuídas, expressamente, às Ações Alienadas, a qualquer título, inclusive, lucros, proventos decorrentes do fluxo de dividendos, juros sobre o capital próprio, valores devidos por conta de redução de capital, amortização, resgate, reembolso ou outra operação e todos os demais proventos ou valores que, de qualquer outra forma, tenham sido e/ou que venham a ser declarados e ainda não tenham sido distribuídos, inclusive, mediante a permuta, venda ou qualquer outra forma de disposição ou alienação das Ações Alienadas, e quaisquer bens, valores mobiliários ou títulos nos quais as Ações Alienadas sejam convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários) a serem pagos pela Emissora ("Alienação Fiduciária de Ações"), e em conjunto com a Fiança, "Garantias", de acordo com os termos e condições previstos no "Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças" ("Contrato de Alienação Fiduciária"), a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia, o Agente Fiduciário e a Eco Iguazu S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.742.714/0001-01 ("Eco Iguazu"), e em conjunto com a Companhia, "Acionistas"). Pela outorga da Fiança, a Companhia se obriga, solidariamente com a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, como fiadora, principal pagadora e solidariamente (com a Emissora e com a Eco Iguazu) responsável pela totalidade das Obrigações Garantidas, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e facilidades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil, e dos artigos 130 e 794 do Código de Processo Civil; (iii) a autorização à Diretoria da Companhia e aos eventuais procuradores constituídos pela Companhia, para firmar a Escritura de Emissão, o Contrato de Alienação Fiduciária e o "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da 12ª Emissão do Aqua-Rio Aquário Marinho do Rio de Janeiro S.A." ("Contrato de Distribuição"), a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia, os Fidejussores (nos termos da Escritura de Emissão) e instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários que realizarão a distribuição das Debêntures, incluindo eventuais aditamentos a tais documentos, e demais documentos necessários à realização da Emissão, bem como para tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações a serem tomadas com relação à concessão das Garantias; e (iv) a ratificação de todos e quaisquer atos até então praticados pela Diretoria da Companhia e pelos procuradores constituídos pela Companhia para a outorga das Garantias e para a realização da Emissão. Assinaturas Mesa: David Soifer – Presidente e Alberto Cattalini – Secretário. Extrato de Ata registrada na JUCEPAR em 25/02/2024 sob o nº 20241135931.

**PESTANA** LEILÕES | 40 ANOS  
Participe em [pestanaleiloes.com.br](http://pestanaleiloes.com.br)

**BRDE**

Lilimar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCEPAR sob nº 20/320-L, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Credor(a) Fiduciário(a) - BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.816.560/0001-37, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 15/03/24 (1º leilão) e 18/03/24 (2º leilão), ambas às 11h30, o leilão do seguinte imóvel: Lote 1 - Curitiba/PR. Bairro Maxim. Rua Francisco Derosso, 1164(Lt. 13.000, Qd. 176 do St. 82). Terreno c/ área superficial de 1.240,00m². Mat. 10.027 do 8º RI Local. Obs.: Área construída pendente de averbação no RI. A responsabilidade de demarcação física do imóvel por conta do(a) comprador(a). Regularizações e encargos perante os órgãos competentes correrá por conta do(a) comprador(a). Ocupado.(AF). Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 2.700.000,00. 2º Leilão R\$ 3.862.144,88 (caso não seja arrematado no 1º leilão). COND. DE PGTO.: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. OBS.: O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei.

Consulte as Condições de Venda e Pagamento do Imóvel em: [www.pestanaleiloes.com.br](http://www.pestanaleiloes.com.br) | 51 3535.1000

3350.6620

**BEM PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas para a prestação de serviço de manutenção de roçadeiras, motosserras e demais equipamentos a gasolina e/ou diesel.

**VALOR:** R\$ 69.031,50 (Sessenta e nove mil, trinta e um reais e cinquenta centavos).

**PROTOCOLO DO ENVELOPE:** dia 28 de fevereiro de 2024 até o dia 28 de fevereiro de 2025.

**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS:** 19 de março de 2024, às 08h30 min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, [licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br), fone 0800 808 0130 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Andriele S. Lupepsa**  
Membro da CPL

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 90008/2024**

A Defensoria Pública-Geral da União, por intermédio do Pregoeiro, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em sessão a ser realizada por meio de sistema eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**Objeto:** Contratação, para o período de 30 (trinta) meses, de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, e todos os materiais de consumo, utensílios e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, para atender à unidade da Defensoria Pública da União em Curitiba/PR.

**ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** As propostas deverão ser enviadas do momento da publicação até a data e hora marcadas para abertura da sessão e serão permitidas alterações neste mesmo prazo, exclusivamente por meio de sistema eletrônico (Art. 18, §4º, da Instrução Normativa nº 73/2022). Data de Abertura das Propostas: 13 DE MARÇO DE 2024, ÀS 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF). Informações Gerais: [licitacao@dpu.def.br](mailto:licitacao@dpu.def.br). O Edital estará disponível gratuitamente nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e [www.dpu.def.br](http://www.dpu.def.br).

**Tiago de Azevêdo Cruz**  
Pregoeiro

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do BEMPARANÁ.

Acesse também pelo link: <https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/>